



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 24/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28-11-2024

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 28-11-2024 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e seis minutos, deu-se início à reunião, tendo a mesma sido suspensa pelas vinte horas e catorze minutos, ao abrigo da alínea q), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e retomada no dia três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e onze minutos, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 20 de setembro de 2024, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANABELA GASPAR

O Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de Anabela Gaspar, antiga Vereadora e Deputada Municipal, lamentando o seu desaparecimento tão precoce.---

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento de Anabela Gaspar, apresentando sentidas condolências à família e amigos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2 - CRIGADO - PROVIDÊNCIA CAUTELAR

O Presidente informou que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra deu razão à providência cautelar interposta pela "CRIGADO", resultando na derrota da demandada CCDD-C. O Município da Figueira da Foz foi notificado da decisão no dia anterior. Embora não se possam fazer grandes comentários sobre decisões judiciais, deu nota de que a mesma concluía que o eventual fecho da exploração, resultaria em sérios danos para proprietária, que teria dificuldades em pagar aos seus trabalhadores, prejudicando os seus rendimentos, apesar desta exploração representar apenas 9% dos lucros da empresa. Consideraram que o encerramento causaria dano económico, pelo que entenderam deferir a providência cautelar, impedindo o encerramento da "Crigado", e notificaram as "Águas da Figueira" para restabelecer o circuito dos efluentes.-----

Em relação aos odores, informou que a decisão não confirmou que os mesmos provinham exclusivamente da "Crigado" e que era normal que os cheiros emanados das pecuárias incomodassem, sobretudo as pessoas que não estivessem familiarizadas com eles.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou se podia ter acesso à decisão da providência cautelar e se a CCDD-C tinha intenção de intentar um novo processo, referindo que o assunto merecia uma reflexão.-----

O Presidente concordou com a necessidade de uma reflexão, sobretudo para ponderar se daria algum resultado reagir contra a decisão, concluindo, que esperava que quem redigiu a sentença tivesse visitado o local. Embora a CCDD-C tivesse argumentado bem, referiu que apenas o Município poderia determinar, com precisão, os prejuízos causados.-----

Referiu que o documento seria distribuído a todos os membros do executivo.-----

Terminou dizendo, em relação à CRIGADO e à questão ambiental, ficou satisfeito ao receber uma mensagem do anterior Presidente da Câmara, Carlos Monteiro, no dia da visita. Na mensagem transmitiu o seu total apoio e solidariedade com a posição assumida pelo Município em relação àquela empresa, dando permissão para utilizar essa mensagem como entendesse.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - PONTO DA SITUAÇÃO DO CONCURSO DA PONTE EUROVELO

O Presidente fez referência à complexidade do processo, mencionando que a ponte da EuroVelo era uma situação complicada, especialmente quando as responsabilidades recaíam sobre o executivo. Explicou que, ao se colocarem



exigências acrescidas nos cadernos de encargos, era necessário verificar a jurisprudência, informando que tiveram de pedir três pareceres acerca da situação. O processo seria apresentado na próxima reunião da Câmara Municipal para adjudicação. Informou ainda que, no dia anterior, tinha estado reunido com os membros do júri do concurso, ocasião em que a Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Dra. Sofia Canas, fez uma boa análise da situação. Na reunião, também esteve presente a Chefe de Divisão do Jurídico e Contencioso, e todos têm estado em "brainstorming" à volta do concurso, pois os concorrentes eram empresas poderosas, todas com bons escritórios de advogados a trabalhar nas reclamações e impugnações dos concursos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL AZENHA

4 - EVENTUAL CANDIDATURA AO PROJETO "CAPITAL NACIONAL DA JUVENTUDE"

O Vereador Daniel Azenha fez referência a um o novo projeto do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) "Capital Nacional da Juventude", uma iniciativa originalmente proposta pelo antigo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto do Governo anterior, publicado apenas em novembro. Sugeriu que a Figueira da Foz considerasse uma eventual candidatura neste âmbito, sobretudo porque existem vários projetos na área da juventude.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - ANO 2023

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para apreciação, o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição - Ano 2023.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia, "Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição - Ano 2023", para uma melhor análise e ser presente na próxima reunião.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS



2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - PROPOSTA TARIFÁRIA DE RESÍDUOS URBANOS PARA 2025

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 45630, de 25 novembro de 2024, relativa à proposta Tarifária de Resíduos Urbanos para 2025, documento que constitui o anexo número um à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- De acordo com a alínea c), no n.º 3, do artigo 21.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), os preços e demais formas de remuneração dos sistemas de resíduos sólidos constituem receitas dos municípios.-----

- Nos últimos anos, o sistema de gestão dos resíduos do Município da Figueira da Foz apresentou sempre saldos deficitários, ou seja, os custos foram superiores aos rendimentos.-----

- Foi elaborada uma proposta tarifária para 2025, que teve em consideração o histórico do sistema e as principais dinâmicas dos custos suportados pelo município, prevendo-se, tendo por base simulações tarifárias internas, uma estimativa de cobertura de gastos para 2025 de aproximadamente 82%.” [...]-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de tarifário de Resíduos Urbanos para o ano de 2025, de acordo com a informação apresentada.-

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente interveio, referindo que este processo continuava muito complexo, relembrando a situação com a ERSUC. Salientou que o aumento previsto tinha ficado suspenso para o próximo ano.-----

A Vereadora Glória Pinto expressou preocupação em relação aos aumentos previstos, na ordem dos 20%, na nova taxa de resíduos, sobretudo porque em março de 2024 já tinha havido um aumento significativo. Questionou como resolveriam a questão, pois enquanto não se “colocasse um travão” à ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., o déficit resultante do aumento inexplicável dos preços da tonelagem de resíduos, continuaria a aumentar.-----

Salientou que o parecer da ERSAR - Entidade Reguladora era preocupante, pois levantava várias questões de incumprimento, que deviam ser discutidas antes da votação do tarifário. Pela análise do mesmo, chegava à conclusão que estavam a pagar pela ineficiência da ERSUC e também pela falta de fiscalização da Câmara



Municipal.-----
Destacou que a situação de incumprimento se iria manter, enquanto as contas estivessem ligadas ao tarifário da água. Concluiu, que o parecer fazia menção a várias questões de incumprimento, que lhe causavam alguma preocupação e que deveriam ser consideradas, dando como exemplo o teor do ponto 17b, no qual constava, que a Câmara Municipal da Figueira da Foz propunha manter o cálculo da componente variável do serviço de gestão de resíduos urbanos prestados a utilizadores não domésticos, indexado ao consumo da água, o que constituía um incumprimento legal. Pelo exposto, referiu que não compreendia como poderiam votar uma taxa, considerando que o parecer fazia menção a uma série de situações de incumprimento.-----

A Vereadora Anabela Tabaço explicou que o cálculo, indexado ao consumo da água, era transversal a todo país e não exclusivo à Figueira da Foz. Acrescentou que esta taxa era imposta pela ERSUC e constava das faturas de água de todos os consumidores, a nível nacional. Informou que, apesar da ERSAR ter previsto o aumento da taxa de gestão de resíduos, para noventa e um euros, por tonelada, a proposta de tarifário não contemplava esse aumento, uma vez que a ERSUC tinha informado que manteria, a partir de janeiro de 2024, o custo da tonelada em cerca de setenta euros.-----

Destacou que apesar disso, o município estava a assumir um déficit de tarifário de cerca de novecentos mil euros, aumentando a taxa de cobertura para 75%, enquanto a ERSUC não atualizasse o preço da tonelada. Salientou que os custos com a ERSUC aumentavam significativamente todos os anos e que travavam uma batalha contínua com esta empresa, embora cientes de que a mesma tinha várias falhas. Acrescentou que, a menos que fosse implementado um sistema alternativo, a situação não poderia ser resolvida.-----

O Presidente salientou que a Figueira da Foz tem sido o Município que mais tem lutado contra o aumento das tarifas, tendo inclusivamente, suspenso os pagamentos o ano passado, decisão acompanhada apenas por outro município. Quanto aos restantes, vieram posteriormente reconhecer que, se inicialmente tivessem acompanhado a decisão, estariam numa situação muito melhor.-----

A Vereadora Anabela Tabaço referiu que o Município da Figueira da Foz chegou a ter uma conta corrente com a ERSUC, com cerca de um milhão de euros, em faturas por pagar.-----

A Vereadora Glória Pinto referiu que, embora compreendesse e sempre tivesse sido



solidária com o Executivo quanto a esta questão, era necessário que alguém tivesse coragem para colocar um ponto final a esta situação, ou seja, à imposição de aumentos pela ERSUC, a suportar pelos munícipes, segundo o que era o entendimento da ERSAR.-----

Acrescentou que, para além da avaliação à execução do contrato por parte do Município da Figueira da Foz, o parecer da ERSAR fazia menção a alguns pontos que precisavam ser melhorados, destacando a falta de eficiência na fiscalização ao trabalho da ERSUC, cuja competência era da Câmara Municipal e não estava a ser cumprida, estranhando o facto de não questionar o motivo do aumento taxa, por tonelagem, de setenta e cinco para noventa euros. -----

A Vereadora Anabela Tabaçó referiu que, na primeira vez que esteve presente numa reunião da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) para discutir o assunto, a Presidente da ERSAR tinha afirmado que os custos deveriam ser imputados aos munícipes. Salientou que a posição da ERSAR é a de imputar os custos aos munícipes, mas, contrariamente aos Municípios com uma taxa de cobertura de 100%, o Município da Figueira da Foz teve de assumir um déficit tarifário de quase um milhão de euros.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou se é conhecido o motivo do aumento da taxa, por tonelagem, de setenta e cinco para noventa euros, designadamente, qual era a explicação dada pela ERSUC quanto a esse facto, salientado que, nesta fase, a ERSUC deveria estar a valorizar o que recebe, pois essa era a sua função. Concluiu, os aumentos serão recorrentes, caso não se tomasse uma atitude firme quanto ao assunto. -----

O Presidente referiu, que a posição da Vereadora Glória Pinto correspondia à posição defendida pelo Município da Figueira da Foz nas reuniões da CIM-RC, nas quais sugeriram e defenderam uma ação mais radical, embora não fossem responsáveis pela decisão final. Explicou que, durante dois anos, incorporaram praticamente todo o déficit tarifário e que as tarifas não eram atualizadas há vários anos, salientando que, se o aumento tivesse sido progressivo, o impacto seria agora menor. Mencionou que o Município não podia continuar a suportar este déficit, problema que teve origem com a privatização da EGF-Empresa Geral de Fomento, resultando nestes abusos por parte da ERSUC. Concordou que algo precisava de ser feito, pois o processo não poderia continuar assim. Quanto à questão de fiscalização, assinalada pela ERSAR, entendia que a falha também era da sua responsabilidade, que, enquanto entidade reguladora, também poderia



acionar os mecanismos de fiscalização.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó acrescentou que também foi solicitada uma auditoria à ERSUC, feita pela ERSAR, cujo conteúdo não apresentou resultados significativos, sugerindo, que estava tudo bem na ERSUC.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, referindo que os Vereadores do Partido Socialista estavam conscientes de todo o processo e reconheciam os esforços realizados pelo executivo para tentar contrariar o aumento desproporcionado dos encargos com os resíduos sólidos urbanos, com os quais também não concordavam. Compreendiam que o Município não poderia assumir todo o diferencial resultante desta alteração de valores e dos aumentos e do seu impacto orçamental, pelo que, embora não fosse a proposta ideal, consideravam que esta era a mais justa possível.-----

Salientou que, conforme explicado em reunião prévia, houve um longo período sem atualização de preços e tarifas, e há uma necessidade de atualização, incentivada pelo parecer da entidade reguladora. Terminou referindo que, apesar de não concordarem totalmente com a base da proposta, solidarizavam-se com todos os esforços realizados pelo executivo neste âmbito, o que justificava, no entanto, a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista.-----

A Vereadora Glória Pinto referiu que gostaria de ver esclarecidas algumas questões suscitadas no parecer da ERSAR, manifestando desconforto com o assunto e, embora concordasse com a votação, questionou a urgência deste ponto. Sugeriu a realização de uma reunião prévia à votação, para a qual manifestou total disponibilidade para colaborar. Afirmou que os pareceres da ERSAR e da ERSUC têm o seu valor relativo. Salientou que se manteria solidária com o executivo, mas destacou a necessidade de se fazer uma reflexão sobre determinados aspetos, designadamente sobre a ineficiência dos serviços. Paralelamente, afirmou que é necessário colocar a ERSUC "em ordem" e estava disponível para ajudar. A situação precisa ser resolvida e será inadmissível que no próximo ano estejam novamente a votar aumentos de 20% ou 30%, ou qualquer valor que estas entidades decidam. Solicitou que fossem pedidos esclarecimentos à ERSUC sobre o motivo do aumento das taxas, pela mudança da tonelagem, de setenta e cinco para noventa euros.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó mencionou que existia um projeto de decisão que poderia ser enviado posteriormente aos membros do executivo, caso o Presidente concordasse.-----



A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, no uso das competências a que se refere a alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de tarifário de Resíduos Urbanos para o ano de 2025, a seguir indicada:-----

A - Utilizadores Finais Domésticos:-----

- Tarifa de Disponibilidade (valor diário): 0,1419 €;-----

- Tarifa Variável (valor sobre m3 água consumidos): 0,1021 €;-----

- Tarifa Social - consiste na isenção da tarifa de disponibilidade e é aplicável aos utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica comprovada, nos termos do artigo 42.º, do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos, Ambiente e Salubridade do Município da Figueira da Foz;-----

B - Utilizadores Finais Não Domésticos:-----

- Tarifa de Disponibilidade (valor diário); 0,2253 €-----

- Tarifa Variável (valor sobre m3 água consumidos); 0,3577 €-----

C - Taxa de Gestão de Resíduos (TGR):-----

- Taxa de Gestão de Resíduos - aplicável a todos os consumidores e corresponde à repercussão do encargo relativo à gestão de resíduos, determinados nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 4 de fevereiro (valor sobre m3 consumidos) - 0,2699 €;-

D - Grandes Produtores de Resíduos Urbanos:-----

- Tarifa aplicável a todas as entidades que sejam grandes produtores de resíduos (com produção média diária de resíduos igual ou superior a 1100 litros);-----

- Valor por contentor de 1000 litros ou equiparado - 48,32 €;-----

A, B e C - não sujeito a IVA, ao abrigo do n.º 2, do artigo 20 do CIVA.-----

D - Ao valor apresentado acresce o IVA à taxa de 6%, ao abrigo do n.º 2.22 da Lista, anexa ao CIVA.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2 - MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2025

Pelo Presidente foi presente o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2025, documento que ficará devidamente arquivado na Divisão de Finanças e Património deste Município, e disponível para consulta quando para tal for solicitado, acompanhado de uma proposta dando nota de que:-----



De acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o Município da Figueira da Foz prevê anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades a desenvolver durante a sua execução. Este mapa contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou carreira e categoria que lhe correspondam, e da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva possuir.-----

O mapa de pessoal proposto para 2025 segue o modelo definido para os anos anteriores, resultado da análise e descrição de funções e de perfis de competências, refletindo a realidade da organização em matéria de postos de trabalho e promovendo a sua conformidade com as orientações legais.-----

Em cada exercício orçamental, a Câmara Municipal da Figueira da Foz, enquanto empregador público, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária e os recursos humanos, em harmonia com a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, sendo possível proceder a alterações ao mapa de pessoal sempre que existam motivos que as justifiquem. O mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento. Propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal a proposta do Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2025. sendo afixado no órgão ou serviço e inserido na página eletrónica do Município da Figueira da Foz.-----

De salientar que o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Figueira da Foz contém as diferentes relações jurídicas de emprego existentes, bem como os postos de trabalho, ocupados e a ocupar.-----

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município da Figueira da Foz, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e a termo resolutivo, as nomeações e comissões de serviço.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues explicou que o mapa de pessoal para 2025 foi elaborado de forma rigorosa, refletindo os diversos pedidos dos serviços para atender às necessidades identificadas. Embora não fosse possível satisfazer



todas as solicitações, o mapa está alinhado com as responsabilidades que o Município está a assumir, especialmente na execução e fiscalização de projetos. Estas tarefas exigem uma quantidade significativa de mão-de-obra qualificada, particularmente para a fiscalização das obras em escolas, centros de saúde e outras infraestruturas em desenvolvimento, que requerem técnicos especializados. Além disso, mencionou que a criação de novos serviços e divisões exige a contratação de pessoal qualificado, uma necessidade que está contemplada na proposta para 2025.-----

A Vereadora Glória Pinto solicitou uma explicação sobre o último quadro do mapa de pessoal, porque na coluna do total, onde presumia dever estar espelhado o somatório das colunas anteriores, isso não acontecia, pelo que poderia haver uma explicação para o resultado apresentado.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que certamente se tratava de um lapso no ficheiro de Excel. Esclareceu que, no início do mandato, em 2021, o Município tinha 551 funcionários da autarquia, aos quais acresceram mais 287, resultantes da transferência de competências na área da Educação, e cinquenta que advinham da transferência de competências nas áreas da Saúde e da Ação Social, ressaltando que, à presente data, existiam mais dez funcionários do que no início do mandato.-----

A Vereadora Glória Pinto recordou que, na reunião de 20 de setembro de 2024, aquando da aprovação do mapa de pessoal, tinha sido mencionado que existiam oitocentos e vinte e quatro trabalhadores, e que se estavam a votar a criação de mais 35 postos de trabalho.-----

A Vereadora Glória Pinto referiu que na ata estava esse número de funcionários e que o mesmo deveria ser corrigido, uma vez que a ata ia ser aprovada na presente reunião.-----

O Vereador Manuel Domingues disse que tinha retificado o número para cerca de 580 funcionários, e que esse era o número correto.-----

A Vereadora Glória Pinto disse que tinha apresentado uma proposta que implicava alteração no mapa de pessoal relativamente à integração da carreira dos Sapadores Florestais na carreira de Sapador Bombeiro Florestal, caso viesse a ser acolhida. Questionou se essa proposta fosse refletida no mapa de pessoal, a qual não sabia se o Senhor Presidente tinha tido a oportunidade de avaliar.-----

O Presidente respondeu que tinham analisado a proposta. Apesar do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) de Lisboa, o Vereador



Manuel Domingues tinha comparado os dados com outros municípios, conforme sugerido pela Vereadora, e verificou-se que outros municípios já tinham integrado e resolvido a situação. Mencionou que o parecer da CCDR de Lisboa, com base nas informações fornecidas pelo Vereador Manuel Domingues e pela Vereadora Anabela Tabaçó, se baseava em pressupostos erróneos, pelo que consideravam ser possível a integração.-----

Acrescentou que, para o efeito, o Município teria que prever a carreira mediante deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, após as quais seria possível a integração dos dez elementos. Como a Vereadora sabia, estavam em causa doze elementos, o que representaria um adicional de cerca de quarenta mil euros em relação à verba paga anualmente ao Município. Esclareceu que agora o Município terá de pagar mais quarenta mil euros, além do que recebe do ICNF. Embora a responsabilidade formal seja do ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, o Município suportaria este custo adicional, o que permitiria corresponder à pretensão da Vereadora. -----

Assim, concluiu pela possibilidade de acolher a proposta da Vereadora Glória Pinto, assunto a ser presente à reunião da Câmara Municipal de 6 de dezembro de 2024.-----

A Vereadora Glória Pinto congratulou-se pela notícia, há muito desejada e merecida por aqueles dez profissionais, cujos nomes poderia identificar, não porque tivesse qualquer ligação pessoal com eles, como tinha explicado na sua proposta, mas porque tinha partilhado com eles trabalho no âmbito da formação nas escolas.-----

O Presidente disse que compreendeu a contextualização do pedido, pois caso não o tivesse feito, certamente iria considerar o seu impedimento para abordar o tema em questão. -----

A Vereadora Glória Pinto manifestou o seu agrado pelo facto do Município da Figueira da Foz se posicionar na linha da frente na resolução desta questão.----

Salientou que a sua proposta tinha sido o mais honesta possível, instruída com pareceres positivos e negativos, e contextualizados.-----

O Presidente questionou ao Vereador Manuel Domingues se já estavam esclarecidos os valores constantes do quadro do mapa de pessoal, ou se seria melhor adiar a votação do ponto.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que não poderiam adiar a votação do ponto. Referiu, ainda, que a proposta da Vereadora Glória Pinto tinha de sofrer uma



pequena alteração, pois os referidos trabalhadores não poderiam mudar de carreira profissional por mobilidade, mas por concurso.-----

A Vereadora Glória Pinto esclareceu que tinha solicitado a inclusão da carreira em mapa de pessoal para efetuar a integração dos mesmos, não sendo relevante a forma jurídica de o fazer, salientando, a relevância do assunto ser submetido à próxima Assembleia Municipal e figurar no próximo orçamento. -----

O Presidente concordou com a Vereadora.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta do Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2025, documento que ficará devidamente arquivado na Divisão de Finanças e Património deste Município, e disponível para consulta quando para tal for solicitado.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025-2029 E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025

Pelo Presidente foram apresentadas as Grandes Opções do Plano para 2025-2029 e a proposta de Orçamento do Município da Figueira da Foz para o ano de 2025, documentos esses que serão devidamente arquivados na Divisão de Finanças e Património - Serviço de Contabilidade deste Município, e estarão disponíveis para consulta quando solicitados.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó deu início à apresentação do Orçamento Municipal para 2025, utilizando um *PowerPoint*. Salientou que este ano seria um pouco diferente, começando com uma visão macro do documento, seguida por apresentações mais detalhadas dos Vereadores, de acordo com as suas áreas de atividades, explanadas no plano de atividades.-----

Salientou que, primeiramente, são elencados todos os documentos que fazem parte do orçamento. Em seguida, verifica-se uma estrutura de receita e despesa orçamental, com o orçamento fixado em cerca de 139 milhões de euros, um valor já amplamente conhecido, por ter sido divulgado nas notícias, sendo considerado o maior orçamento municipal de sempre da Figueira da Foz. Destacou que, a nível da estrutura, sobressai o aumento expressivo das receitas e despesas de capital, o



que faz com que este seja o maior orçamento. Do lado das despesas correntes, há uma composição que leva ao equilíbrio orçamental. Acrescentou que existe uma rubrica das transferências de capital, que tem um acréscimo de 55,34%, referente ao investimento, que será analisado mais à frente em quadros detalhados.-----

Referiu ainda que, ao fazer uma análise da receita para verificar como chegaram aos 139 milhões de euros, salientou que as principais variações da receita estão plasmadas nas transferências de capital, fruto das ações financiadas, essencialmente PRR e fundos comunitários, da estimativa de incorporação do saldo de gerência e, geralmente, das transferências relativas ao fundo de financiamento da descentralização.-----

Continuou referindo que, ao fazer uma breve análise às grandes rubricas de receita orçamentais, visualiza-se um mapa, na página 6, onde se encontra o PIE - Participação nos Impostos do Estado, que são os valores transmitidos para o município, com um aumento de 1,6 milhões de euros, correspondendo a um acréscimo de 7,61% face ao ano de 2024. Assim como, através de outro gráfico, também se pode perceber a evolução destas transferências do Estado de 2023 até 2025. Relativamente ao mapa dos impostos, verifica-se um fundo de financiamento da descentralização e a sua decomposição por grandes agregados. Na área da saúde, houve uma variação de 4%, na educação, uma variação de 6%, e na ação social, uma variação de 1%. Em termos gerais, existe uma variação positiva de 5%, conforme o mapa que demonstra uma análise gráfica do orçamento de 2023 até 2025, onde se consegue ver a evolução dos orçamentos.-----

Relativamente aos impostos municipais, adiantou que foi utilizada uma regra previsional de cálculo, que consiste numa média dos últimos 24 meses. Por isso, ao nível do IMI - Imposto Municipal Sobre Imóveis, verificou-se alguma correspondência com a política fiscal do município. No caso do IMI, o valor foi aproximadamente o mesmo, tendo havido apenas um acréscimo de 1,27%, decorrente da estabilidade da taxa deste imposto, prevista para o ano 2025. No caso do IUC - Imposto Único de Circulação, houve um acréscimo de 5,13% e, no caso do IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, houve um acréscimo de 10%, o que significa que o mercado imobiliário na Figueira da Foz tem estado em alta, refletindo-se na arrecadação desta receita. Avançou que, até à data, houve um acréscimo do IMT, face a 2023, de cerca de 1,9 milhões de euros, que tem estado a crescer todos os anos. Quanto à evolução da Derrama, tal como foi referido em reunião anterior, estava prevista para este ano, uma quebra de cerca



de 2,5 milhões de euros. Desta forma, resumiu que a receita cobrada até ao momento foi na ordem dos 3 milhões de euros, que a receita cobrada de 2024 foi de 5,5 milhões de euros e, pelo que viu no site da AT - Autoridade Tributária, prevê um pagamento de cerca de 200 mil euros, uma quebra de 7,7% no cálculo desta estimativa, ao nível da Derrama.-----

Relativamente ao quadro das ações financiadas para 2025, salientou que, ainda do lado da receita, é feita uma decomposição por cada ação, de acordo com cada programa operacional. Do quadro 2030, encontra-se previsto um total de 8.9 milhões de euros e, no quadro 2020, um remanescente de 698 mil euros do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência. Nos diversos programas, estão previstos 1 milhão de euros, no 1.º Direito, 5 milhões de euros, e no PRR, 16,7 milhões de euros destinados a iniciativas de arrendamento acessível, no PRR saúde, quase 6 milhões de euros, e no PRR educação, cerca de 18 milhões de euros.-----

Salientou, portanto, que estes são os principais agregados, de acordo com os programas operacionais, ao nível da receita prevista no orçamento para 2025.----

Ao nível da estimativa do saldo de gerência, destacou que, a 19 de novembro de 2024, o valor de 19,8 milhões de euros, com uma estimativa de pagamento de 11 milhões de euros e uma estimativa de recebimentos de 9 milhões.-----

Este saldo, no valor de 17,9 milhões de euros, está incluído no orçamento, tanto na receita corrente quanto na receita de capital.-----

Relativamente ao mapa seguinte, sobre a evolução da despesa orçamental, realçou que as despesas com pessoal apresentam um acréscimo de 7%, a aquisição de bens e serviços um acréscimo de 5% e, na parte das transferências de capital e investimento, um acréscimo de, quase 114%, ou seja, no total das despesas, o acréscimo orçamental é de 47,75%, impulsionado pelas transferências de capital, neste caso, o investimento. A despesa prevista no orçamento para 2025 é no valor de 139 milhões de euros, destacando-se dois valores: 58,9 milhões de euros, que dizem respeito a 42% do investimento e às despesas correntes, e 80 milhões de euros, que correspondem às despesas de capital. A despesa corrente aumenta 5.40% face ao período homólogo. As despesas com pessoal aumentam 7,2%, e as de bens e serviços 5,74%, correspondente a um aumento de 1,6 milhões de euros. No caso da aquisição de bens e serviços, destacou três pontos: o aumento da despesa com a aquisição de serviços de fiscalização de obra que, face ao volume de investimento previsto no orçamento, têm que contratar este serviço, portanto, o acréscimo será no montante de 1,3 milhões de euros. Além disso, verifica-se um



aumento da despesa com os serviços de tratamento de resíduos sólidos urbanos, com mais 300 mil euros, e um novo projeto "Figueira Cuida Melhor", com um valor de 100 mil euros.-----

Prosseguiu dizendo que o grande agregado de despesas de capital engloba um total de 80,2 milhões de euros, representando um aumento de quase 40 milhões de euros, ou seja, mais 109% face a 2024. Salientou que, no mapa seguinte verifica-se a desagregação por funções da despesa de capital, o PPI - Plano Plurianual de Investimentos e as AMR'S - Atividades Mais Relevantes. O valor das ações financiadas consideradas nos documentos provisionais é de 59 milhões de euros, sendo o valor da contrapartida municipal, ou seja, a parte que cabe ao município, estimada em cerca de 17 milhões de euros. Relativamente ao objetivo ou programa ao nível do investimento, os valores mais consideráveis estão na habitação e serviços coletivos, com 26 milhões de euros na educação, quase 17 milhões de euros, nos transportes e comunicações, 13,5 milhões de euros, na indústria e energia 6,8 milhões de euros, e na saúde 6 milhões de euros.-----

De seguida, foi apresentado um quadro mais detalhado, contendo um plano plurianual de investimentos e os principais projetos classificados pelo valor. Entre eles, destacam-se a Escola Bernardino Machado, a Escola João de Barros, a Ponte sobre o Rio Mondego, a área industrial e empresarial do Pinhal da Gandra e o programa de reabilitação de habitações. Estes projetos representam as verbas mais significativas incluídas no orçamento, no plano plurianual de investimento e também no mapa seguinte, que é uma continuação deste plano.-----

Prosseguiu, apresentando o quadro seguinte, que detalha as operações de dívida autárquica e os financiamentos do município. O valor previsto para as amortizações a realizar em 2025 é de 2 milhões de euros, com a estimativa dos juros dos empréstimos a ascender a 535 milhões de euros. Destacou-se no orçamento uma amortização de 1 milhão de euros à dívida financeira do município. Na parte final do documento, destacou as transferências de competências para as freguesias, incluídas na despesa corrente. Os valores comunicados à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais mostram um aumento de 107 mil euros de 2024 para 2025, traduzindo-se num crescimento de 13% face ao ano anterior, evidenciando a evolução por freguesia.-----

Concluindo a apresentação, acrescentou que este orçamento reflete a visão da Figueira da Foz como um concelho inovador, inclusivo e sustentável, colocando as pessoas no centro das políticas públicas e assegurando um futuro de qualidade



para as próximas gerações. É uma demonstração clara de que a Câmara Municipal está comprometida em criar um modelo de governação local exemplar, que equilibra crescimento económico, responsabilidade ambiental e o bem-estar social.-----

A Vereadora Anabela Tabaço passou a palavra à Vereadora Olga Brás, que apresentou detalhadamente as informações relacionadas com a sua área de atuação.

A Vereadora Olga Brás começou por referir que, relativamente à transferência de competências na área da ação social, é importante frisar que o município recebeu esta competência em outubro de 2022 e optou por constituir uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores das áreas de serviço social, psicologia e animação socioeducativa. Esta equipa realiza o atendimento social, processos e a ação social, desconcentrado ao nível de freguesias, em 17 locais, por protocolo com juntas de freguesia e associações, nomeadamente a casa do Povo de Maiorca. De acordo com o quadro, em 2024, o financiamento foi de, aproximadamente, 596.641 euros, distribuído entre acordos e protocolos, recursos humanos, subsídios eventuais, instalações e funcionamento e seguros. Para 2025 o orçamento é na ordem dos 713.773 euros.-----

Realçou que, ainda nos assuntos sociais, foi aprovado um projeto piloto ao PRR “Medida Radar Social”, que visa a georreferenciação da população vulnerável, com um financiamento de aproximadamente de 140.948 euros em 2024, 132.624 euros em 2025 e, em 2026, ano em que termina, 33.156 euros, totalizando um financiamento de 306.730 euros.-----

Salientou que há ainda um projeto de privação material, pelo qual o município é a entidade coordenadora e Pólo de receção, um programa de apoio alimentar absoluto para situações de insuficiência económica. Foi constituído um protocolo em dezembro de 2023, válido até janeiro de 2025, no valor de 28.128 euros, mas prevê-se para 2025 um orçamentado de 42.064 euros.-----

Relativamente à questão da CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens), mencionou os gastos mensais (apoio logístico, fundo de manuseio, seguro Comissário, apoio administrativo), que totalizam 25.482 euros no escalão 3, e a proposta para o orçamento de 2025 será de 10 mil euros para despesa corrente e 3.915 euros para investimento.-----

Realçou que, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Comissões Sociais de Freguesia, em 2025, mantém-se o valor de 30.000 euros, igual ao de 2024.-----

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, salientou que se mantém o apoio regular, no valor de



140.000 euros.-----

No que diz respeito ao programa "Figueira Abem", destacou que o número dos beneficiários ativos tem estado constantemente a aumentar, tendo a participação máxima para a proposta do orçamento para 2025, o valor de 72.460 euros, quase o dobro de 2024.-----

Além disso, existe um novo programa, "A Figueira + Inclusiva", que se relaciona com um ATL para as pausas letivas Natal, Páscoa e férias escolares, destinado a crianças com cuidados especiais. Este programa é realizado no âmbito de um protocolo assinado com a APPACDM em junho de 2024, com um orçamento para 2025 no valor de 55.000 euros, sendo que, em 2024, foi metade desse valor.-----

Referiu também o Programa Municipal de Teleassistência, que é um serviço de apoio telefónico 24 horas sobre 24 horas, realizado por técnicos do serviço social para pessoas com 65 anos ou mais, em situação de solidão. Foi feita uma contratualização de mais 24 equipamentos móveis ou fixos para 12 meses, no valor de 4.684 euros.-----

Por último, realçou o programa "Figueira Sénior", que esteve um pouco parado, mas tencionam novamente desenvolver ações, no âmbito de atividades como matinés, passeios, etc., com um orçamento, 34.900 euros.-----

Na área da saúde, assumiram a transferência de competências em abril de 2022. Em 2024, tiveram um financiamento de cerca de 685 mil euros, para recursos humanos, imóveis, curso logísticos, seguros e higiene do trabalho. Para 2025, terão um orçamento de 793.000 euros.-----

Quanto ao Programa "Figueira + Saúde", contratualizaram este serviço com o serviço médico permanente e irão iniciar um novo contrato em 29 de novembro de 2024, por mais 12 meses, com um orçamento para 2025 de cerca de 12.500 euros.---

O Programa "Figueira a Sorrir", tinham contratado um serviço numa clínica dentária, de 2022 a 2025, por 30.000 euros, e ainda não foi escoado esse valor, passando para 2025 cerca de 18.000 euros. Ainda na área da saúde, têm o Programa "Figueira Cuida Melhor", um programa que será iniciado para pessoas com mais de 66 anos, com uma unidade de cuidados diferenciados, traduzindo-se no orçamento de 100.000 euros para 2025.-----

(Continuou referindo que, ao nível dos grandes financiamentos e contratos já assinados pelo município da Figueira da Foz e pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., para requalificação e construção de novas unidades de saúde, existem 11 financiamentos aprovados, no valor de 9.397.221 euros, para as



unidades de saúde de Maiorca, Tavarede, São Julião, Bom Sucesso, São Pedro, Paião e Buarcos. Ainda está a aguardar aprovação o sistema AVAC de Buarcos, sendo o valor total desagregado de acordo com o cronograma a definir.-----

Salientou que, no âmbito da educação e das transferências de competências nessa área, desde 2019, foram recebidos cerca de 6.700.000 euros do Fundo de Financiamento à Descentralização e um milhão e meio de euros do Fundo Social Municipal para 2025.-----

No âmbito dos transportes escolares, o valor é de 421.476 euros.-----

Quanto ao serviço de apoio à família, nomeadamente refeições escolares, estão orçados cerca de 3.600 euros, desde o ensino pré-escolar até ao secundário. O regime escolar para o fornecimento de leite e fruta escolar tem um valor de 102.296 mil euros.-----

Para o serviço de apoio à família, no âmbito da escola a tempo inteiro, são 1.379.000 euros.-----

Para apetrechamento de material didático nos estabelecimentos de educação pré-escolar, até ao terceiro ciclo, destaca-se o valor de 229.000 euros.-----

Para mobiliário escolar, desde o pré-escolar ao primeiro ciclo, cerca de 104.000 euros.-----

Relativamente aos contratos de delegação de competências, que decorrem nos agrupamentos e escola não agrupada para contratação de refeições escolares, material de escritório e material de limpeza, o valor estimado é de cerca de 277.000 euros.-----

Para a ação social escolar, o valor a atribuir para 2025 é de cerca de 40.580 euros. Para oferta de cadernos de fichas e livros do Plano Nacional de Leitura, o valor é de 35.249 euros e, para a modernização de equipamentos tecnológicos, cerca de 23.197 euros.-----

Ao nível do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, é atribuída uma verba de 324.235 euros, para obras de beneficiação, ampliação e reparação destes estabelecimentos, uma vez que o parque escolar está bastante degradado. Para os parques infantis, vedações e zonas envolventes existe uma rubrica de 127.000 euros.-----

Chamou a atenção para o valor de cerca de 17.670 euros, que decorre de contratos de financiamento no âmbito do PRR, em que a Escola Secundária Dr. Bernardino Machado tem uma candidatura já aprovada, encontrando-se à espera da aprovação das candidaturas para EB Dr. Pedrosa Veríssimo e EB João de Barros, com o maior



valor de sempre investido na realização destas estruturas escolares.-----
Existem também alguns projetos para 2025 ao nível da inovação social. O projeto "B-Link: Redes Juvenis para Combater o Bullying e Cyberbullying, no âmbito de candidaturas com a CIM - Comunidade Intermunicipal, que conta com a comparticipação do município no valor de 2.314 euros, da EPIS com 34.096 euros e do Realiza.te com 5.652 euros.-----

O Projeto Municipal para a Prevenção do Insucesso Escolar, um protocolo com a APPACDM, tem um valor de 25.000 euros. Aas bolsas de estudo para estudantes no ensino superior até 2025 tem um valor de 20.000 euros, e para o ensino secundário, o valor de 7.500 euros, incluindo os Protocolos que são feitos regularmente com o Lions Clube e o Rotary Club da Figueira da Foz.-----

Por último, relativamente à habitação, e alinhado com a grande prerrogativa a nível nacional de construir Portugal, no âmbito do programa 1.º Direito, consta do valor do acordo tripartido 1.949.495 euros para os imóveis da doação da Fábrica da Igreja, que incluem 24 fogos no Bairro Padre Américo. Para o imóvel na Rua das Galinheiras, com 2 fogos, o valor é de 230.609 euros, e para o imóvel da Rua da Esperança, com 2 fogos, o valor de 248.819 euros. Ainda no âmbito do 1.º Direito, têm um total de 9.429.226 euros para reabilitação de 173 fogos, em execução na Quinta das Recolhidas, Vila Robim e Leirosa - 1.ª e 2.ª fases, sendo que, à data, tem uma taxa de execução de cerca de 44,33%.-----

Salientou que também é desiderato deste executivo o programa de arrendamento acessível, estando divididos por imóveis municipais, 13 fogos na Rua dos Bombeiros Voluntários, 13 fogos na Rua 10 de Agosto, 5 fogos na Rua José da Silva Fonseca, 12 fogos na Rua dos Combatentes e 14 fogos na Rua dos Bombeiros Municipais, sublinhando que, na Rua José da Silva Fonseca e Rua dos Combatentes, já começaram as obras.-----

Relativamente aos imóveis do Ministério da Defesa, do Hotel Hispânia e da Rua da República, cujo valor está orçado em cerca de 24.845.380 euros, o total para 2025 é de 18.006.325 euros. Para além destes, também existe o Programa Municipal Arrendamento Bonificado, para os agregados que são titulares de um contrato de arrendamento e com carência, com um valor em Orçamento para ser atribuído em 2025 de 52.000 euros.-----

Frisou que todos estes valores nunca antes foram conseguidos nas várias áreas ali referenciadas.-----

Relativamente às Coletividades, referiu o projeto "Fora de Portas" cujo



orçamento totaliza 16.500 euros, o Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, no valor de 153.880 euros, assim como os diversos protocolos existentes com algumas entidades do concelho, como a Assembleia Figueirense, cujo valor é de 78.503 euros.-----

O Vereador Manuel Domingues salientou a entrada de trinta e cinco assistentes operacionais que irão acompanhar as AEC's (Atividades Extracurriculares) e que as mesmas começarão no início do ano de 2025. O Município decidiu internalizar estas funções, o que aumentará o quadro do pessoal. Relativamente ao quadro de pessoal, haverá um aumento de despesa de cerca de 7%.-----

De seguida, informou que o desporto e juventude terão um grande incremento em 2025, relativamente a intervenções em edifícios e estruturas que estão a ser realizadas, nomeadamente com a obra do pavilhão do CRIA, que é um investimento de cerca de um milhão e meio de euros, e a colocação de piso sintético no campo de futebol de Maiorca, de cerca de duzentos mil euros. Posteriormente, terão que ser realizadas obras complementares, totalizando um investimento de duzentos e cinquenta mil euros. Informou também que a pista municipal de atletismo foi submetida a uma candidatura para a colocação de tartan, que, se for aprovada, será um investimento de duzentos e cinquenta mil euros.-----

No Serviço de Veterinário haverá uma intervenção no espaço que se encontra no horto municipal, com um custo de cerca de cem mil euros. Referiu ainda que, no ano de 2021, foram transferidos treze mil euros para as associações e, no ano de 2024, que ainda não terminou, já foram transferidos setenta mil euros. As associações fazem um trabalho de grande importância para a Figueira da Foz, pois são elas, com os seus voluntários, que tratam da maioria dos animais existentes no concelho, nomeadamente na recolha dos animais errantes, cães e gatos. O Município faz o que é da sua responsabilidade, mas são as associações que são responsáveis pelas adoções. É importante apoiá-las para que possam ter condições mínimas de dignidade para os animais que acolhem.-----

De seguida mencionou que o valor das transferências para as freguesias foi definido nas reuniões com os Presidentes de Junta de Freguesia, destinando-se às obras mais necessárias, como por exemplo, a colocação do betuminoso nalgumas ruas.-----

Informou ainda que no dia 4 de janeiro, haverá uma prova nacional de atletismo, o Campeonato Nacional de Estrada, que incluirá a Corrida dos Reis e a uma marcha de cerca de 7 km, a realizar-se pelas 18h, com a anuência da Federação



Portuguesa de Atletismo.-----

O Vereador Ricardo Silva destacou que, do Departamento de Ambiente e Obras, além dos cento e um milhões de euros em concurso e outras obras em conclusão, serão lançadas empreitadas na habitação e educação. Salientou a adjudicação da ponte, com um investimento de cerca de sete milhões de euros, a variante de Quiaios, a ampliação da segunda fase da Zona Industrial do Pincho, totalizando quatro milhões cento e trinta mil euros, e a reabilitação do atual Parque Industrial, nomeadamente na rede do saneamento, com um milhão e seiscentos mil euros. O pavilhão multiusos, com um investimento total de doze milhões de euros para 2025 e 2026, ainda está em fase de procura de terreno, mas já se trabalha no procedimento para lançar a empreitada. Mencionou também a obra da Rua da Liberdade, o apoio ao Pavilhão do CRIA, a reabilitação da piscina do Paião, com um custo de oitocentos mil euros, e a intervenção de reabilitação no Pavilhão do Paião. Haverá ainda intervenções no exterior do CAE, que ficou degradado após o temporal Leslie, com a reformulação do projeto pelo atual executivo. -----

Relativamente ao ambiente, destacou que a maior parte do orçamento será destinada à recolha e tratamento do lixo, com um custo de um milhão e duzentos mil euros. A manutenção dos quatro lotes da zona urbana, que equivalem a sessenta hectares, terá um custo de cerca de cem mil euros. A manutenção de espaços verdes, incluindo a rearboreização e reparação do espaço público, terá um custo de trezentos mil euros. Destacou a requalificação dos jardins do Paço de Maiorca, que, se tivessem sido cuidados, teria evitado um gasto de cento e cinquenta mil euros na sua recuperação.-----

Na área dos Serviços de Higiene Limpeza, está programado gastar cerca de oitenta e dois mil euros em 2025, com a aquisição de ecopontos, papeleiras, novos contentores e baldões, e a modernização do mobiliário urbano e um novo concurso de três anos para a limpeza das praias, no valor de oitocentos e cinquenta mil euros. Salientou ainda que serão investidos cerca de cem mil euros na reparação de passadiços nas praias e outros equipamentos.-----

O Presidente interveio dizendo que se tinham ouvido as linhas fundamentais do Plano e do Orçamento a submeter à Assembleia Municipal. Sublinhou a primeira orientação da Vereadora Anabela Tabaço, que é a preocupação firme com o equilíbrio das contas no próximo exercício orçamental, apesar das crescentes solicitações e encargos, nomeadamente na despesa corrente e nos encargos com o pessoal.-----



Estes encargos decorrem da lei, de correções justas nas remunerações dos funcionários públicos, das novas tarefas atribuídas ao Município e da necessidade de reforço devido a aposentações e perda de funcionários.-----

Nas áreas sob a sua responsabilidade direta, nomeadamente Proteção Civil e Cultura, a palavra de ordem é a continuidade do trabalho efetuado, consolidando a prevenção ao longo de todo o ano, todas as semanas, e não apenas na altura mais difícil. Procuram-se formas inovadoras de tratamento com os particulares, não se esperando pelo prazo final de abril ou maio, para a limpeza das propriedades, momento em que as autoridades públicas podem multar, mas não resolver efetivamente a situação. Após ultrapassar a situação grave do ano anterior, devido a subsídios que estavam a ser postos em causa, caminha-se para uma maior estabilização do corpo de bombeiros.-----

Referiu que, relacionado com a área da proteção civil, houve uma renovação do Comando da Polícia de Segurança Pública, tanto a nível distrital como municipal, embora não na dependência da Câmara. Na perspetiva do executivo isso tem permitido uma maior presença das Forças de Segurança em ações de fiscalização e nas alturas de maior fluxo de pessoas e procura turística. Este trabalho tem sido realizado em boa coordenação com o Comandante Distrital e com o Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública, bem como com a Guarda Nacional Republicana, apesar das dificuldades ocasionais devido à sua área de jurisdição se estender mais para a zona não urbana.-----

Salientou que foi acolhida a proposta apresentada pela Vereadora Glória Pinto, que tem sido debatida por várias pessoas, incluindo os próprios sapadores florestais, que se manifestaram junto da Assembleia da República e da Residência Oficial do Primeiro-Ministro. Este é o desenvolvimento natural e justo do processo de atualização das situações remuneratórias dos agentes das Forças de Segurança e da Proteção Civil.-----

Relativamente ao investimento, irão procurar acompanhar a compra de equipamentos com o Comando da Proteção Civil e com o Regimento de Bombeiros, aproveitando oportunidades, nomeadamente em relação ao carro de escada, mesmo que não seja um veículo novo.-----

Salientou também que, em articulação com o ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e outras entidades, com jurisdição sobre o património natural, têm procurado garantir que tudo decorra como desejado, sem problemas de maior.-----



Ainda na área da Proteção Civil, da qual não podia ser desligada a questão dos transportes e dos trabalhos na ponte, não podia deixar também de mencionar que provavelmente em fevereiro iria estar concluída a interdição da ponte, alguns trabalhos iriam continuar a decorrer, mas sem impedir a circulação do tráfego, se passarem lá poderão verificar que os tirantes estavam a ser substituídos e espera que as obras terminassem no prazo que estava previsto para que tudo possa voltar à normalidade. De seguida deu uma palavra à população, às pessoas do concelho e também as que vinham de fora, pela compreensão que têm tido, nomeadamente com as filas de trânsito todos os dias, de manhã para a margem sul e ao fim do dia para a margem norte, a paciência que têm tido também para percorrer os quilómetros da alternativa, que tinha sido acordada com a Brisa e com as outras entidades da Administração Central e esta é obviamente uma matéria também de segurança pública que a todos importava. Mencionou também o caminho que se estava a percorrer na relativamente à travessia do rio e consequentemente na habituação cada vez maior das pessoas a usarem o barco e o facto de existir um transporte rodoviário para levar as pessoas ao hospital, à zona industrial e no verão também naturalmente à praia, permitia haver um fluxo cada vez maior na utilização do barco das pessoas que moram no concelho, o que era realmente bom, que não podia deixar de ser destacado em ligação com outro aspeto que ia mencionar em que no orçamento estavam zero euros inscritos, tinham previsto inscrever 300 mil euros, mas fizeram a opção de inscrever zero euros em matéria de transportes, porque como ele tem vindo a alertar, estava na altura de romper em definitivo o caminho que se tem traçado naquela área, e o executivo estava a trabalhar no sentido de procurar dotar a zona urbana e a zona não urbana de sistemas de transportes mais adequados àquela que era a realidade, deixarem de circular estes autocarros, e poder-se fazer a aquisição de transportes movidos a energia elétrica, demonstrando ao Município, aos munícipes e à região, que a Figueira da Foz quer dar passos no sentido de contribuir para os objetivos da Agenda 2030 e do desenvolvimento sustentável, informou também que estavam a trabalhar na possibilidade de adquirir outro barco movido a energia elétrica, porque aquele que se usa como alternativa, não o era, era movido a combustível fóssil, inclusivamente já estiveram a conferir com o Serviço de Compras, as possibilidades de facto de aquisição de veículos adequados à dimensão da procura, nomeadamente na zona não urbana, como sabiam na zona urbana já circulava de uma forma circular, e as pessoas vão usando como era normal, numa



cidade com a dimensão da Figueira da Foz.-----

Mencionou que iriam ser realizadas as obras na Marginal, na Zona da Marina, na Avenida 25 de Abril até à Ponte Galante, para completar a ciclovia, essas obras iriam implicar algumas mudanças no trânsito, nomeadamente no trânsito que circula para no sentido oeste/este, todos tinham que se convencer que se tem que passar a utilizar mais as rodovias urbanas, inclusivamente tinham colocado também as iluminações de natal em toda essa faixa de circulação, porque ali também era cidade, que era muito vivida todos os dias, e que tinham sido construídas aquelas vias exatamente para constituírem a alternativa àquelas áreas que eram mais próximas da praia, do rio e do mar, aquele era um trabalho que deve ser feito progressivamente, em que as opções que se tomavam para a circulação do tráfego tinham que ser compaginadas com as opções do sistema de transportes, e não se podia continuar com o sistema de transportes que caduco, vazio de resultados em muitos casos, pelos quais se pagava um muito dinheiro. Informou ainda que pelo valor que iram pagar pelo autocarro circular durante uns meses, conseguiam comprar um autocarro elétrico em primeira mão. Salientou que respeitavam muito o caminho que os outros municípios seguiam com a CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, considerava que as Comunidades Intermunicipais eram muito úteis principalmente aos pequenos municípios.-----

Na área da cultura, destacou o CAE, que agora conta com uma nova divisão e está a desenvolver vários projetos, como o Orquestrae, que promove a colaboração entre artistas nacionais e coletividades locais, incluindo bandas e outras expressões artísticas do concelho. Referiu que assistiu ao concerto de Sofia Escobar com a banda do Paião e dos Carvalhais de Lavos, que foi um espetáculo magnífico. Mencionou também o CAE Fora de Portas, que leva produções a diferentes salas e recintos culturais do concelho, em parceria com as Juntas de Freguesia e coletividades. Além disso, destacou o FestiMaiorca e, na margem sul, um conjunto de eventos que serão dinamizados, alguns dos quais terão lugar no Mosteiro de Seiça.-----

Informou ainda que estavam em negociações para a aquisição de casas e terrenos na zona envolvente do Mosteiro de Seiça. Caso não houvesse acordo, seria necessário proceder à expropriação, pois era essencial revitalizar Seiça no presente e no futuro, atraindo turistas, artistas, residências artísticas e exposições itinerantes.-----

Referiu ainda que a Dr.^a Catarina e a Chefe de Divisão de Monumentos Históricos



- Mosteiro Sta. Maria de Seiça, Paço de Maiorca e Casa do Paço, Sónia Pinto, tinham estado no Mosteiro da Alcobaça, no encontro de mosteiros cistercienses. Relativamente ao Paço Maiorca, mencionou que, há duas semanas, esteve com o Ministro da Coesão Territorial, com quem também falou no Palácio Conselheiro Branco, onde lhe mostrou imagens do local para discutir possíveis ações na reprogramação do PRR.-----

Reconheceu que ainda há muito a fazer e mencionou que foi questionado pelo Sr. Pro-Reitor da Universidade sobre o que poderia ser incluído na reprogramação do PRR, que começará a 1 de janeiro, relativamente à Universidade.-----

Salientou ainda que tinha falado com o Ministro para que a ponte da margem Sul fosse incluída no PRR. Não havia razão para que isso não acontecesse, pois existiam apenas duas pontes incluídas, a ponte de Alcotim e outra na zona centro, que muito provavelmente não seriam executadas. Se alguma dessas pontes não for executada, a ponte do Alqueidão poderá ter o financiamento assegurado pelo PRR.-----

Destacou também o desenvolvimento na área da Educação, relativamente ao processo do Campus da Universidade de Coimbra. Referiu a reunião que teve com o Sr. Reitor e o Diretor do Campus, Professor Dr. Miguel Pardal, onde o Sr. Reitor confirmou o propósito da Universidade de instalar o Centro de Investigação na margem Sul, no terreno que pertence ao Município, em frente ao campo de futebol do Cova-Gala, perto do Centro da Fundação Bissaya Barreto. Este centro de investigação, é importante para eles, pois ficará junto aos tanques de aquacultura e piscicultura, do rio e do mar.-----

Na reunião da passada segunda-feira no Porto da Figueira com a Administração do Porto, que estava a finalizar o seu mandato, em que esteve presente a Vereadora Anabela Tabaçó e ele participou através de "teams", teve a oportunidade de expressar os interesses da Universidade e referiu que a SOREFOZ também se está a instalar na margem Sul. A Administração do Porto informou sobre o plano de desenvolvimento estratégico do Porto, que incluía a criação de um terminal de cruzeiros e um hotel na margem Sul do rio. Entretanto tinha destacado que este projeto deveria ser iniciado o mais rápido possível pois teria muita procura com a Universidade, o Surf, a Doca Pesca, e seria importante para o desenvolvimento da Marina e do novo terminal de cruzeiros. A dinamização de todos esses projetos está ligada à inovação e à investigação, que têm tradução orçamental.-----

Referiu ainda que o atual Governo estava a tratar as zonas de acolhimento



empresarial e zonas industriais de um modo diferente, negociando um empréstimo com o BEI - Banco Europeu de Investimento, a 30 anos, em condições muito favoráveis tanto para as zonas industriais como para as estradas. Este regime é diferente do que foi mencionado pela Ministra Ana Abrunhosa, que falou sobre apoios quase ilimitados para esses objetivos.-----

Atualmente, estão em desenvolvimento a Zona Industrial do Pincho, a Zona Industrial de Brenha e a Zona Industrial da Gala onde a empresa ADST já iniciou as obras na parte nova. Estão também a tratar da criação da nova Zona Industrial Marinha das Ondas/Paião, o que envolve aquisições e expropriações. Além disso, o projeto do prolongamento do Parque Verde das Abadias está em andamento e tem sido bem recebido.-----

Mencionou que, em relação ao Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, foi confirmada uma reunião importante com o presidente da GESTAMP na próxima semana, juntamente com o administrador da CEO da Navigator, relacionada com investimentos significativos em terrenos na margem sul do concelho, na área da transição energética. Referiu que no dia 3 de dezembro, o Ministro da Economia, Pedro Reis, e a Ministra do Ambiente e Energia, Maria da Graça Carvalho, iriam visitar a unidade da Raiz - Instituto de Investigação da Floresta e Papel. Salientou que todos estavam em concertação para o desenvolvimento dessas iniciativas.-----

Prosseguiu mencionando que já havia navios a operar para recolher informações para a instalação das plataformas offshore, para as quais o Governo deu luz verde após reexaminar o dossier. Considerou muito importante que o atual Governo o tenha feito, na sequência do trabalho efetuado pelo anterior.-----

Destacou que, além das rubricas e dotações mais específicas, é essencial garantir financiamento para os grandes investimentos e aproveitar as oportunidades disponíveis. Exemplificou com o apelo do Reitor da Universidade e o professor Miguel Pardal para a construção de uma residência universitária, destacando que o ideal seria acomodar 20% dos alunos inscritos.-----

Atualmente, com o mestrado, há cerca de 60 alunos, que utilizam o Refeitório da Misericórdia Obra da Figueira da Foz. Referiu que a previsão é que esse número duplique com a abertura de duas licenciaturas e quatro mestrados, conforme acordado com a Agência de Acreditação do Ensino Superior. A partir do próximo ano, espera-se ter mais de 100 alunos, o que justifica a necessidade das residências universitárias, considerando a utilização de um dos prédios



militares para esse fim, integrados no programa de arrendamento a custos acessíveis.-----

Mencionou que existiam outros projetos em desenvolvimento, incluindo a construção de um Pavilhão Multiusos.-----

Informou que, durante a tomada de posse da ACIF - Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz, foram consideradas duas possíveis localizações para o referido pavilhão, uma na margem norte e outra na margem sul. No entanto, o processo tem sido complexo e demorado, especialmente devido aos concursos internos que ocupam grande parte do tempo. Referiu que estavam a tentar concluir o dossiê, apesar do tempo despendido com os concursos internos, que ocupam metade dos dias. Reconheceu que o processo tem sido difícil.-----

Salientou que, embora este seja o maior orçamento de sempre, isso não significa que seja um orçamento despesista. Lembrou que apenas a construção da ponte da margem sul estava contemplada no orçamento, e que os acessos e arruamentos exigiriam um investimento adicional de um milhão e meio a dois milhões de euros. Explicou que, devido às oscilações entre o Fundo Ambiental e o PRR - Plano de Recuperação e Resiliência 2030, a Ministra do Ambiente e Energia, Maria da Graça Carvalho assegurou que a outra tranche, no valor de um milhão de euros do Fundo Ambiental, garantida pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Duarte Cordeiro será disponibilizada e que o montante restante virá do PRR.-----

Referiu que a Assembleia da República aprovou a proposta do projeto de execução do Bypass apresentada pelo PSD, CDS e PS. A proposta apresentada pelo LIVRE não foi viabilizada. Apesar da Ministra do Ambiente ter afirmado que o projeto estava contemplado no Programa Operacional do Ambiente e, por isso, não haver necessidade de incluir uma verba no orçamento para o desenvolvimento do projeto de execução, considerou que a mesma devia ficar prevista, embora com uma verba pequena.-----

Terminou referindo que iriam continuar a trabalhar em várias frentes.-----

Sugeriu que o debate e a votação deste assunto fossem adiados para uma reunião, a agendar no início da próxima semana. A razão apresentada não estava relacionada com a falta de tempo, mas sim com a necessidade de realizar alguns cálculos adicionais.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, mencionou que, havendo questões a serem verificadas, não levantariam obstáculos. Referiu que o que estavam a debater naquele momento era bem demonstrativo do que os Vereadores do Partido Socialista



têm afirmado e que reforçaram naquele dia. O orçamento foi terminado e dado a conhecer à oposição no limite de todos os limites legais.-----

Acrescentou que toda aquela situação, incluindo a discussão legal em curso, poderia ter sido evitada, tendo inclusivamente questionado se havia alguma situação extraordinária ou um motivo de maior que pudesse ter condicionado a elaboração do orçamento. Foi-lhe transmitido que não, que o processo decorreu com toda a normalidade.-----

Destacou que estavam no último dia em que o orçamento podia ser votado. Os Vereadores do Partido Socialista não levantariam nenhum obstáculo, desde que fosse legal e não houvesse nenhum problema para o município. Manifestou disponibilidade para adiar a votação, e considerava que toda esta discussão deveria ter ocorrido quando a oposição pudesse fazer as suas questões.-----

Referiu, que toda a informação ficaria um pouco vaga e não conseguia entender como chegaram, mais uma vez, ao limite dos limites do prazo legal. Se houvesse algo extraordinário, poderia ter sido comunicado, e a decisão poderia ter sido articulada previamente.-----

Mencionou que poderiam ter evitado ficar até aquela hora presos por uma discussão que, no fim, não aconteceria. Considerava que, se houvesse algo mais delicado, o podiam tratar em particular. Terminou, questionando o motivo desta situação acontecer repetidamente, ano após ano, sempre no limite do prazo legal.

A Vereadora Anabela Tabaçó afirmou que, quanto aos prazos legais, o orçamento foi entregue com oito dias de antecedência. Disse que não conseguia entender qual era a questão, uma vez que o orçamento tinha sido enviado dentro desse prazo.-----

O Presidente advertiu a Vereadora Anabela Tabaçó por afirmar que tentou reunir várias vezes com a oposição, sem obter resposta. Destacou que a mesma lhe tinha transmitido que os Vereadores do Partido Socialista nunca responderam aos convites para reunir e debater este assunto.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó, respondeu que estava a tentar entender a questão dos limites e dos prazos legais. Afirmou que o orçamento foi enviado com oito dias de antecedência. Explicou, que em relação à questão levantada para a marcação da reunião, a Vereadora Diana não enviou nenhuma informação, a Vereadora Glória enviou uma comunicação paralela, e o Vereador Daniel solicitou um "draft" do orçamento, que não existe.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se a Vereadora Anabela Tabaçó tinha



realmente transmitido que os Vereadores do Partido Socialista nunca responderam ao pedido de marcação de reunião.-----

O Presidente confirmou, mencionando que não foi o único a ouvir isso.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó afirmou que os Vereadores do Partido Socialista nunca responderam à marcação da reunião, apesar de ter sido solicitado várias vezes por e-mail para agendar o dia e a hora, apenas solicitaram o envio de documentos.-----

O Vereador Daniel Azenha interveio, referindo que era necessário repor a verdade perante o Presidente. Confirmou que a Vereadora Anabela Tabaçó tinha enviado um e-mail para agendar uma reunião, mas salientou que já tinha informado que os Vereadores do Partido Socialista só poderiam reunir após a receção do orçamento, pois era impossível tomar decisões sem a prévia análise do mesmo. Não sabia se a situação se devia à falta de experiência ou à incapacidade de gestão política da Vereadora Anabela Tabaçó, defendendo que só estariam em condições de reunir com o executivo após a apresentação do orçamento. Salientou, que os Vereadores do Partido Socialista sentiam que existia pouca disponibilidade da Vereadora para os ouvir.-----

Terminou, referindo que o documento tinha sido enviado no último dia do prazo legal, às 22h00. Considerava que o documento poderia ter sido enviado mais cedo, pois não queria acreditar que o orçamento da Câmara Municipal da Figueira da Foz tivesse sido terminado às 22h00, do último dia legal para entrega aos Vereadores da oposição.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó explicou que foi realizada uma reunião com os Vereadores da FAP e do PSD e, tal como em anos anteriores, o objetivo foi apresentar o orçamento em "rascunho", antes de finalizar o documento, para que os Vereadores pudessem apresentar as suas propostas.-----

O Presidente interveio, afirmando que essa informação lhe tinha sido transmitida pela Vereadora Anabela Tabaçó e que se tratava de uma questão debatida em anos anteriores.-----

A Vereadora Diana Rodrigues mencionou que considerava estas discussões completamente inócuas e que não levavam a lado nenhum. Referiu que o executivo tinha a mesma composição há três anos e que, durante todo esse tempo, repetiam exatamente as mesmas coisas.-----

Mencionou que não estava presente na última reunião de Câmara, quando esta questão foi debatida. No entanto, o Vereador Daniel Azenha transmitiu-lhe que



tinha acordado na referida reunião de Câmara que, quando tivessem o documento do orçamento, agendariam uma reunião.-----

A Vereadora Anabela Tabaço respondeu, dizendo que nunca foi enviada uma data para a reunião. Considerou um abuso por parte dos Vereadores do Partido Socialista, dado o esforço do executivo todos os anos para marcar reuniões. Destacou que, numa reunião de Câmara em que a Vereadora Diana Rodrigues não esteve presente, falou com todos os elementos do Partido Socialista, pedindo que indicassem um dia para agendar uma reunião sobre o orçamento. Acreditava que essa reunião ocorreu em outubro.-----

A Vereadora Diana Rodrigues retorquiu, dizendo que essa situação tinha ocorrido há duas semanas e não em outubro.-----

O Presidente salientou que esta questão já foi debatida várias vezes em anos anteriores, em que a Vice-Presidente referia que não ia fechar o orçamento sem conhecer as posições dos restantes Vereadores. Mencionou, que por outro lado, os Vereadores do Partido Socialista queriam ter conhecimento do orçamento, mas este ainda não estava finalizado, o que gerava sempre um dilema. Teve conhecimento que a Vereadora Anabela Tabaço tinha conversado com os Vereadores, no sentido de agendarem uma reunião, o que o deixou tranquilo.-----

A Vereadora Anabela Tabaço salientou, que gostaria de ouvir a Vereadora Glória Pinto sobre este assunto, pois considerava que a situação estava completamente descontextualizada.-----

A Vereadora Glória Pinto respondeu que foi eleita pelo Partido Socialista, integrando os quatro Vereadores do Partido Socialista, e que tinha feito uma proposta.-----

Explicou que, quando convocada para apresentar uma proposta, especialmente em reuniões de orçamentos, ela a apresenta para que seja incluída. Destacou que, em relação à proposta apresentada, enfrentou algumas batalhas que lhe tiraram alguns dias de sono. Referiu que estudou legislação para poder argumentar, e que foi um processo difícil.-----

Esclareceu que respondeu ao e-mail da Vereadora Anabela Tabaço, com conhecimento aos restantes Vereadores, indicando as datas em que tinha disponibilidade para reunir.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que o mesmo ocorreu na reunião de discussão do orçamento do ano passado, assim como na reunião de discussão do pacote fiscal. Acrescentou que, na sua opinião, esta discussão não estava a



dignificar nenhum dos presentes. Questionou se a discussão deste assunto ficava para a próxima semana.-----

O Presidente referiu que testemunhou a intenção da Vereadora Anabela Tabaçó de reunir com os Vereadores e acrescentou que não tinha dúvida nenhuma sobre isso. Destacou que, sempre que os Vereadores do Partido Socialista pediam uma alteração da data da reunião de Câmara, esse pedido era aceite, mas quando ele fez um pedido para mudar o dia ou a hora de uma reunião, foi impossível. Salientou que a única pessoa que demonstrou disponibilidade foi a Vereadora Glória Pinto.-----

A Vereadora Diana Rodrigues retorquiu que deveriam questionar a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, Susana Mota, pois esta lhe transmitiu que lamentava muito não conseguirem atender ao pedido, já que sempre que havia um pedido contrário, este era atendido. Destacou, que não havia nenhuma alternativa, porque a discussão do orçamento foi, mais uma vez, no limite do prazo legal. Explicou que, se tivessem mais uma semana, teriam tentado, mas infelizmente não foi possível.-----

O Presidente mencionou que, em resposta a um pedido seu, e apesar de serem propostas várias datas e horários para a marcação da reunião, os Vereadores do Partido Socialista deram uma resposta negativa.-----

A Vereadora Diana Rodrigues perguntou ao Presidente se ele realmente acreditava que as coisas tinham acontecido dessa maneira.-----

O Presidente prosseguiu, lembrando que o orçamento de 2018 foi aprovado no dia 11 de dezembro e que o mês de novembro não era sequer considerado para o efeito. Pelo que sabia, havia uma série de questões jurídicas que surgiram, desde que este executivo tomou posse, que determinaram que o orçamento teria de ser aprovado em novembro.-----

A Vereadora Diana Rodrigues alegou que os Vereadores do Partido Socialista perguntaram sobre a possibilidade de alterar a reunião de Câmara para a semana seguinte, mas foram informados de que o orçamento teria de ser aprovado até 30 de novembro.-----

O Presidente reconheceu que tinha algumas dúvidas em relação a certos valores do orçamento e que, por esse motivo, não conseguia votar sem as ver esclarecidas. Referiu que havia um mal-entendido, em que os Vereadores do Partido Socialista não compreendiam a situação devido à falta do documento do orçamento e que, por outro lado, a Vereadora Anabela Tabaçó não encerraria o orçamento sem reunir com



todos os Vereadores.-----

Mencionou que, apesar do orçamento já estar impresso, podiam ser apresentadas propostas. Afirmou que não se importava com argumentos burocráticos face à substância das coisas e que, se houvesse alguma proposta importante para incluir, o orçamento seria refeito.-----

A pedido do Presidente a Dr.ª Sofia Canas, explicou que a Lei das Finanças Locais determina que a Câmara Municipal deve remeter o orçamento à Assembleia Municipal até o último dia de novembro. No entanto, ao analisar a referida Lei, observa-se que não há nenhuma consequência legal prevista para o caso de o orçamento não ser apresentado à Assembleia Municipal, até o dia 30 de novembro.-

O Presidente prosseguiu, salientando que o existia era uma sanção, caso o orçamento não fosse aprovado pela Assembleia Municipal até o final do ano, o que foi confirmado pela Dr.ª Sofia Canas.-----

Esclareceu que não havia nenhuma indicação de má vontade por parte da Vereadora Anabela Tabaçó em dialogar com os Vereadores do Partido Socialista. Mencionou que a questão do orçamento aberto ou fechado dependia da persistência ou teimosia das pessoas envolvidas.-----

A Vereadora Diana Rodrigues afirmou que o Presidente alegou haver má vontade por parte dos Vereadores do Partido Socialista e que eles não queriam alterar a reunião de Câmara. Ela contestou essa afirmação, dizendo que isso não era verdade, pois propuseram que a reunião fosse realizada na semana seguinte.-----

Esclareceu que quem lhe telefonou foi a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Susana Mota, e não a Vereadora Anabela Tabaçó. Explicou que, sempre que faziam pedidos, estes eram atendidos, e lamentou a situação. Disse que conversou com os restantes Vereadores do Partido Socialista e perguntou se havia alguma alternativa. Acrescentou que lhe custava muito que a situação tivesse ocorrido, mas que não se podia fazer tal afirmação sem fundamento. Referiu que não foi um "não" categórico, como nunca é em relação a outras situações.-----

O Presidente expressou seu descontentamento com toda a situação, especialmente com a alegada impossibilidade de alterar a reunião por parte dos Vereadores do Partido Socialista.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a discussão e votação do assunto da Ordem do Dia "Grandes Opções do Plano para 2025-2029 e Orçamento Municipal para 2025" - Submeter à Assembleia Municipal.-----



2.1.4 - INFORMAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, A 30 DE JUNHO DE 2024, APRESENTADA PELO AUDITOR EXTERNO - REVISOR OFICIAL DE CONTAS - PARA CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente o Relatório Financeiro referente ao 1.º semestre de 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

O Presidente, por despacho exarado em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo para conhecimento, sendo este presente para o efeito em reunião da Câmara Municipal e em sessão da Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório Financeiro referente ao primeiro semestre de 2024, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, e remeteu o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

2.1.5 - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2025, DA FIGUEIRA DOMUS, E.M.

Pelo Presidente foi apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para 2025, da Figueira Domus E.M., documentos esses, que serão devidamente arquivados na empresa municipal, e estarão disponíveis para consulta quando solicitados.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a discussão e votação do assunto da Ordem do Dia "Plano de Atividades e Orçamento para 2025, da Figueira Domus, EM".-----

2.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 27 de novembro de dois mil e vinte e quatro, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 21.847.331,80 € (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - EMPREITADA PARA "CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL JUNTO AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - CONSTRUÇÃO DE 14 FOGOS - VÁRZEA" - RECLAMAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PARA RATIFICAR



Pelo Serviço de Património foi presente a minuta do contrato relativo à empreitada de "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível – Imóvel junto aos Bombeiros Municipais – Freguesia de Buarcos e S. Julião – Construção de 14 fogos – Várzea, retificada, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, acompanhada de uma proposta que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1 - No dia 15/11/2024 o adjudicatário "Comporto – Soc. de Construções, S.A" veio apresentar reclamação à minuta do contrato, nomeadamente quanto à respetiva cláusula 9.º (relativa a multas e penalidades), tendo solicitado "(...) a alteração do valor da sanção contratual por cada dia de atraso para 1% (um por mil) do preço contratual na Minuta de Contrato, conforme o Caderno de Encargos da obra em epígrafe".-----

2 - Com efeito, analisada a reclamação, verificou-se que houve um mero lapso de escrita ("1%") na cláusula 9.ª da minuta do contrato, pelo que se propõe a respetiva correção, que consiste em substituir o "1%" por "1%" (um por mil), conforme preceituado na cláusula 11.º do caderno de encargos (para a qual cláusula 9.ª da minuta do contrato remete) e no artigo 403.º, n.º 1, do CCP, com a seguinte redação final:-----

"Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, pode ser aplicada uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1% do preço contratual, nos termos previstos na cláusula 11.ª (Parte I) do caderno de encargos."-----

3 - No presente procedimento o órgão competente para a decisão de contratar e, consequentemente, para aprovar as correções à minuta do contrato é a Câmara Municipal, pelo que, a fim de se poder iniciar o mais brevemente possível o contrato de empreitada em apreço, relativo à criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível e dado ter-se tratado de um mero lapso de escrita, propôs-se a aprovação da referida correção pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e a respetiva submissão à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação do despacho, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.[...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 21 de novembro de 2024, pelo qual aprovou a correção da cláusula 9.ª da minuta do referido contrato.-----



O Presidente, em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, e na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o artigo 102.º do Código dos Contratos Públicos, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 21 de novembro de 2024, pelo qual aprovou a retificação da cláusula 9.º da minuta do contrato relativo à empreitada de "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível – Imóvel junto aos Bombeiros Municipais – Freguesia de Buarcos e S. Julião – Construção de 14 fogos – Várzea", conforme minuta anexa, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE RESPOSTA A PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP N.º 96/2024 - EMPREITADA PARA "PROGRAMA REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS 1º DTº - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - BAIRRO DO PADRE AMÉRICO - FREGUESIA BUARCOS E SÃO JULIÃO" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a Ata n.º 2 elaborada pelo júri designado para o procedimento por concurso público - Processo E.CP N.º 96/2024, relativo à empreitada para "Programa Reabilitação de Habitações Municipais 1.º Dt.º - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação Bairro do Padre Américo - Freguesia Buarcos e S. Julião", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público - Processo E.CP N.º 96/2024, tendo por objeto a execução da empreitada para "Programa Reabilitação de Habitações Municipais 1.º Dt.º - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação Bairro do Padre Américo - Freguesia Buarcos e S. Julião", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de três de outubro de dois mil e vinte e quatro;-----

Nos termos do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, durante o prazo legal, fixado para o efeito, veio o interessado



Comporto Soc. de Construções, S.A., solicitar a prorrogação de prazo para submissão de propostas;-----

Analizado o pedido submetido e após nova análise pelo Júri do procedimento, este, elaborou a Ata n.º 2, datada de 6/11/2024, através da qual se propõe a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas até dia 24 de novembro de 2024, ao abrigo do número 4, do artigo 64.º, do CCP.[...]”-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal, a 6 de novembro de 2024, proferiu despacho relativo à prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos constantes da Ata n.º 2 elaborada pelo júri do procedimento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 64.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo que se propõe que a Câmara Municipal ratifique o referido despacho.-----

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal, exarado a 6 de novembro de 2024, pelo qual aprovou a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 4, do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o previsto na Ata n.º 2, elaborada pelo júri do procedimento por concurso público - Processo E.CP N.º 96/2024, relativo à empreitada para “Programa Reabilitação de Habitações Municipais 1.º Dt.º - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação Bairro do Padre Américo - Freguesia Buarcos e S. Julião”, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

2.2.2 - PROPOSTA DE RESPOSTA A PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP N.º 98/2024 - EMPREITADA PARA “CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - OBRA” - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a Ata n.º 1 elaborada pelo júri designado para o procedimento por concurso público - Processo E.CP N.º 98/2024, relativo à empreitada para “Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua dos Bombeiros Voluntários - Freguesia de Buarcos e São Julião - Obra”, documento cujo teor se dá aqui como



integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro-A à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público - Processo E.CP N.º 98/2024, tendo por objeto a execução da empreitada para “Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua dos Bombeiros Voluntários - Freguesia de Buarcos e São Julião - Obra”, foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de três de outubro de dois mil e vinte e quatro;-----

Nos termos do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, durante o prazo legal, fixado para o efeito, veio o interessado Comporto Soc. de Construções, S.A., solicitar a prorrogação de prazo para submissão de propostas;-----

Analisado o pedido submetido e após nova análise pelo Júri do procedimento, este, elaborou a Ata n.º 1, datada de 7/11/2024, através da qual se propõe a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas até dia 27 de novembro de 2024 , ao abrigo do número 4, do artigo 64.º, do CCP.[...]”-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal, a 8 de novembro de 2024, proferiu despacho relativo à prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos constantes da Ata n.º 1 elaborada pelo júri do procedimento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 64.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo que propõe que a Câmara Municipal ratifique o referido despacho.-----

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal, exarado a 8 de novembro de 2024, pelo qual aprovou a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 4, do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o previsto na Ata n.º 1, elaborada pelo júri do procedimento por concurso público, CP N.º 98/2024, relativo à empreitada para “Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua dos Bombeiros Voluntários - Freguesia de Buarcos e São Julião - Obra”, documento que constitui o anexo número quatro-A à presente ata.-----



2.2.3 - PROPOSTA DE RESPOSTA A PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP N.º 99/2024 - EMPREITADA PARA "CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL NA RUA DA REPÚBLICA, FREGUESIA BUARCOS E SÃO JULIÃO - OBRA" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a Ata n.º 1 elaborada pelo júri designado para o procedimento por concurso público - Processo E.CP N.º 99/2024, relativo à empreitada para "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel na Rua da República Freguesia Buarcos e São Julião - Obra", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro-B à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público - Processo E.CP N.º 99/2024, tendo por objeto a execução da empreitada para "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel na Rua da República - Freguesia Buarcos e São Julião - Obra", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de três de outubro de dois mil e vinte e quatro;-----

Nos termos do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, durante o prazo legal, fixado para o efeito, veio o interessado Comporto Soc. de Construções, S.A., solicitar a prorrogação de prazo para submissão de propostas;-----

Analisado o pedido submetido e após nova análise pelo Júri do procedimento, este, elaborou a Ata n.º 1, datada de 7/11/2024, através da qual se propõe a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas até dia 27 de novembro de 2024, ao abrigo do número 4, do artigo 64.º, do CCP.[...]"-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal, a 8 de novembro de 2024, proferiu despacho relativo à prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos constantes da Ata n.º 1 elaborada pelo júri do procedimento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 64.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo que se propõe que a Câmara Municipal ratifique o referido despacho.-----

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do



disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal, exarado a 8 de novembro de 2024, pelo qual aprovou a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 4, do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o previsto na Ata n.º 1, elaborada pelo júri do procedimento por concurso público - Processo E.CP N.º 99/2024, relativo à empreitada para "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel na Rua da República - Freguesia Buarcos e São Julião - Obra", documento que constitui o anexo número quatro-B à presente ata.-----

2.2.4 - PROPOSTA DE RESPOSTA A PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP N.º 100/2024 - EMPREITADA PARA "CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO RUA 10 DE AGOSTO, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - OBRA" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a Ata n.º 2 elaborada pelo júri do procedimento por concurso público - Processo E.CP N.º 100/2024, relativo à empreitada para "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito Rua 10 de Agosto - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro-C à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público, Processo E.CP N.º 100/2024, tendo por objeto a execução da empreitada para "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito Rua 10 de Agosto - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de três de outubro de dois mil e vinte e quatro;-----

Nos termos do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, durante o prazo legal, fixado para o efeito, veio o interessado Comporto Soc. de Construções, S.A., solicitar a prorrogação de prazo para submissão de propostas;-----

Analísado o pedido submetido e após nova análise pelo Júri do procedimento,



este, elaborou a Ata n.º 2, datada de 7/11/2024, através da qual se propõe a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas até dia 27 de novembro de 2024, ao abrigo do número 4, do artigo 64.º, do CCP.[...]”-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal, a 8 de novembro de 2024, proferiu despacho relativo à prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos constantes da Ata n.º 2 elaborada pelo júri do procedimento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 64.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo que se propõe que a Câmara Municipal ratifique o referido despacho.-----

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal, exarado a 8 de novembro de 2024, pelo qual aprovou a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 4, do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o previsto na Ata n.º 2, elaborada pelo júri do procedimento por concurso público - Processo E.CP N.º 100/2024, relativo à empreitada para “Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito Rua 10 de Agosto - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra”, documento que constitui o anexo número quatro-C à presente ata.-----

2.2.5 - PROPOSTA DE RESPOSTA A PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP N.º 105/2024 - EMPREITADA PARA “ESCOLA SECUNDÁRIA BERNARDINO MACHADO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA” - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a Ata n.º 1 do júri do procedimento de concurso público - Processo E.CP N.º 105/2024, referente à empreitada para “Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação) - Obra”, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e que constitui o anexo número quatro-D à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público - Processo E.CP N.º 105/2024, tendo por objeto a execução da empreitada para “Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação) - Obra”, foi autorizada por deliberação da Câmara



Municipal, na sua reunião de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro;-----

Nos termos do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, durante o prazo legal, fixado para o efeito, vieram os interessados Teixeira, Pinto & Soares, S.A. em 13/11/2024, pelas 11:46:20, e Anorte, Construção e Engenharia, Lda., em 14/11/2024, pelas 19:44:12, solicitar a prorrogação de prazo para submissão de propostas;-----

Analizados os pedidos submetidos e após nova análise pelo Júri do procedimento, este, elaborou a Ata n.º 1, datada de 14/11/2024 e a Ata n.º 2, datada de 18/11/2024, através da qual se propõe a não prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas mantendo-se a data-limite para entrega das mesmas.[...]”----

O Presidente da Câmara Municipal, a 14 de novembro e 20 de novembro de 2024, proferiu despacho relativo à não prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos constantes da Ata n.º 1 e da Ata n.º 2, elaboradas pelo júri do procedimento, ao abrigo do art.º 64.º, do Código dos Contratos Públicos, e remeteu o processo à Reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 14 de novembro e 20 de novembro de 2024, pelos quais aprovou a não prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, mantendo a data-limite para a entrega das mesmas, no âmbito do procedimento por concurso público - Processo E.CP N.º 105/2024, relativo à empreitada para “Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação) - Obra”, documento que constitui o anexo número quatro-D à presente ata.-----

2.2.6 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR- PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP 97/2024 - CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DE S. PEDRO - OBRA

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar, no âmbito do procedimento por Concurso Público - processo E.CP N.º 97/2024 - Construção de Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra, dando nota de que:-----



A Câmara Municipal, na sua reunião de 3/10/2024, deliberou aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público - Processo E.CP N.º 97/2024, relativo à Construção de Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra;-----

O procedimento de concurso, após aprovação, foi lançado, publicitado no Diário da República a 9/10/2024, tendo-se fixado como data-limite para entrega das propostas o dia 8/11/2024;-----

Na fase definida para o efeito, foram solicitados e apresentados pelos interessados esclarecimentos extemporâneos sobre interpretação das peças do procedimento, que levaram à elaboração da Ata n.º 1, datada de 6/11/2024, pelo Júri do procedimento;-----

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o Júri do presente procedimento em 22/11/2024, com o objetivo de proceder à análise e apreciação das propostas e deliberou, por unanimidade, não aceitar as propostas apresentadas pelos concorrentes, propondo a não adjudicação do referido procedimento e a consequente revogação de contratar.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de não adjudicação do presente procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento por Concurso Público, - Processo E.CP N.º 97/2024 - para Construção de Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra e, consequentemente, a revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º e no n.º 1, do artigo 80.º, respetivamente, ambos do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2.2.7 - LISTA DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DO EDITAL N.º 243, DATADO DE 28/06/2024 - PARA**



CONHECIMENTO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente, para conhecimento, a lista de procedimentos de contratação realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista de procedimentos de contratação realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O IEFP - CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE COIMBRA, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA DIVISÃO DE CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DO CURSO TÉCNICO DE LOGÍSTICA

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 45193, de 20 de novembro de 2024, referente ao pedido do Instituto de Emprego e Formação Profissional para a realização de formação em contexto de trabalho de um formando do curso "Técnico de Logística". Esta informação foi acompanhada de uma proposta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

Os serviços informam que o IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra solicitou a colaboração do Município da Figueira da Foz para a realização de formação prática em contexto de trabalho do curso EFA "Técnico de Logística", a decorrer no período de 25 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, tendo sido averiguada a viabilidade, por parte dos serviços, para o acolhimento de um formando do referido curso na Divisão do Centro de Artes e



Espetáculos.-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a minuta do acordo de colaboração a celebrar com o IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, no âmbito da Formação Prática Profissional em Contexto de Trabalho.-----

O Presidente, a 25 de novembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o IEFP, I.P - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, para a realização de formação prática em contexto de trabalho de um formando do curso de "Técnico de Logística", a decorrer no período compreendido entre 29 de novembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025, na Divisão do Centro de Artes e Espetáculos desta Câmara Municipal, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 25 de novembro de 2024, referente à alteração da composição do júri do Procedimento Concursal para o Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Educação, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

O Presidente referiu que, atendendo ao facto de se tratar de um cargo por três anos e à legislação em vigor, era da opinião que os membros dos júris dos concursos para cargos de direção deveriam ser pessoas externas à Câmara Municipal, pois entendia que a avaliação e seleção dos candidatos não deveria ser feita por colegas. Pensava que seria desagradável para os próprios candidatos que o júri fosse composto por pessoas da Câmara Municipal. Referiu que já tinha determinado que os diretores do respetivo serviço, cujo titular vai estar a concurso, não deveriam fazer parte do júri. No entanto, os membros do



júri devem ser pessoas com alguma ligação à matéria, mas exteriores ao Município.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e nos termos da proposta que constitui o anexo número sete à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da composição do júri do Procedimento Concursal para o Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Educação, e submeter à Assembleia Municipal:-----

1 - A proposta de júri para o procedimento concursal para Dirigente Intermédio de 2.º grau, com a seguinte composição:-----

- Presidente do júri: Joaquim Luís Medeiros Alcoforado, Professor Associado da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;-----

1.º Vogal efetivo: Fernando Manuel Cortez Rovira, Diretor do Departamento de Educação e Saúde do Município de Coimbra, que substitui o Presidente de Júri, nas suas faltas e impedimentos;-----

2.ª Vogal efetiva: Dora Margarida Pires de Jesus Simões, Chefe da Divisão de Educação do Município de Coimbra;-----

Vogal suplente: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente o despacho de abertura do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau - Chefe da Divisão de Biblioteca e Arquivo, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 25 de novembro de 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, no qual é proposto a constituição do júri para o aludido procedimento concursal.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e nos termos do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 25 de novembro de 2024, documento que constitui o anexo número oito à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal:-----



1 - A proposta de júri para o procedimento concursal para Dirigente Intermédio de 2.º grau, com a seguinte composição:-----

- Presidente do júri: Maria Carlos Chieira Mariano Pego, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo do Município de Coimbra;-----

- 1.ª Vogal efetiva: Isabel Maria Guimarães Costa Henriques, Assessora da Presidente do Conselho de Administração da Fundação Bissaya Barreto, que substitui a Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;-----

2.º Vogal efetivo: Daniel Machado de Melo, Chefe da Divisão de Arquivo Geral Municipal do Município de Coimbra;-----

Vogal suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE PARQUE DE CAMPISMO, PARA O SERVIÇO DE PARQUE DE CAMPISMO, DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 37639, de 1 de outubro de 2024, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número nove à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Parque de Campismo, para a constituição de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 5 de novembro de 2024, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preencher dois postos de trabalho,



conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2024. Estes postos de trabalho destinam-se à carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Parque de Campismo, para integrar a Divisão de Promoção e Animação Turística, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 37639, de 1 de outubro de 2024, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.5 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 43251, de 6 de novembro de 2024, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número dez à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Animação Socioeducativa, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 14 de novembro de 2024, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preencher dois postos de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2024. Estes postos de trabalho destinam-se à carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Animação Socioeducativa, para integrar a Divisão de Educação, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo



resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 43251, de 6 de novembro de 2024, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.6 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA A DIVISÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 45754, de 26 de novembro de 2024, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número onze à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Psicologia, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.-----

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2024. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Técnico Superior, área de Psicologia, para integrar a Divisão de Biblioteca e Arquivo, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes na informação n.º 45754, de 26 de novembro de 2024, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL E ZONAS ENVOLVENTES - BENEFICIAÇÃO - APROVAÇÃO LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA NO ÂMBITO DA EMPREITADA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO



Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 22725 de 23 de julho de 2024, referente à empreitada de "Requalificação do Jardim Municipal e zonas envolventes - Beneficiação", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A empresa Oliveiras S.A., Lda. solicitou a liberação da caução prestada no âmbito da referida empreitada.-----

De acordo com a informação técnica e decorrido mais de 2 anos da data de assinatura do auto de receção provisória, datado de 04/08/2022, com utilização pública desde 11/07/2022, verificou-se que não existem defeitos que se enquadrem no âmbito da garantia de obra, conforme disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos. Assim, propõe a liberação de 60% da caução prestada, relativa aos 2 anos.-----

As anomalias verificadas nos brinquedos do parque infantil não são imputáveis ao empreiteiro uma vez que resultam de má utilização e vandalismo.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a ratificação do despacho de aprovação do pedido de liberação da caução prestada no âmbito da referida empreitada.-----

O Presidente, em 26 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do pedido de liberação da caução prestada no âmbito da empreitada de "Requalificação do Jardim Municipal e zonas envolventes - Beneficiação".-----

3.4.2 - ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA - OBRA - RUA DOS CAVAQUEIROS (ACESSO OESTE) - 1.ª FASE - APROVAÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DA OBRA ATÉ QUE SEJA EMITIDO DEFINITIVO POR PARTE DA I.P.

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 40541 de 17 de outubro de 2024, referente à empreitada de "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - Rua dos Cavaqueiros (Acesso Oeste) - 1.ª Fase", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos relativos à empreitada em epígrafe e de acordo com informação da fiscalização, para a execução da conduta elevatória de saneamento a instalar na passagem superior da autoestrada e a



execução de perfuração horizontal no atravessamento da EN109 no Ervedal, as Águas da Figueira solicitaram a devida autorização e prestação de cauções devidas como garantia da obra, junto das Infraestrutura de Portugal.-----

Considerando, que até à data, ainda se aguarda o respetivo parecer por parte das Infraestrutura de Portugal (I.P.), propõe-se a aprovação da suspensão parcial da empreitada, ao abrigo do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no que respeita à execução dos referidos trabalhos, até que seja emitido o parecer final por parte desta entidade, com indicação de que os trabalhos se iniciarão logo que estejam ultrapassadas as atuais condicionantes. Não obstante a empreitada ter outras frentes de trabalho a decorrer com relativa normalidade, entende-se ser relevante verificar a origem das ruturas e proceder à respetiva reparação, sendo por isso necessária a suspensão parcial da empreitada, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 365.º do CCP.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a suspensão parcial da obra a partir da data da informação da fiscalização de obra, até que seja emitido parecer definitivo por parte das Infraestruturas de Portugal (I.P.) e estejam ultrapassadas as atuais condicionantes para dar início aos trabalhos.---

O Presidente, em 26 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão parcial da obra, a partir da data da informação da fiscalização, até que seja emitido parecer definitivo por parte das Infraestruturas de Portugal (I.P.) e estejam ultrapassadas as atuais condicionantes para dar início aos trabalhos, no âmbito da empreitada de "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gândra - Obra - Rua dos Cavaqueiros (Acesso Oeste) - 1.ª Fase".-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

3.4.3 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 4 - LEIROSA - 2.ª FASE E BLOCO DAS VIÚVAS - MARINHA DAS ONDAS - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, O PLANO DE PAGAMENTOS, O PLANO DE MÃO DE OBRA E O PLANO DE EQUIPAMENTOS, AJUSTADOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente uma proposta relativa à empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes



- Lote 4 - Leirosa - 2.ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas", dando nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, o empreiteiro "Rebau Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A." apresentou o Plano de Trabalhos, Plano de Pagamento, Plano de Mão de Obra e o Plano de Equipamentos, ajustados à prorrogação resultante dos trabalhos complementares e da suspensão parcial.-----

Os referidos planos foram analisados pela empresa de fiscalização externa "Varanus", que conclui que os mesmos se encontram adequados para aprovação, no âmbito do artigo 361.º, assim como dos artigos 374.º (prorrogação devido a trabalhos complementares) e 298.º (prorrogação devido a suspensão parcial), todos do Código dos Contratos Públicos.-----

O Plano de Trabalhos ajustado indica que a data de conclusão da empreitada é prorrogada até ao dia 13 de janeiro de 2026.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, ajustados.-----

O Presidente, em 26 de novembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, ajustados, apresentados pelo empreiteiro "Rebau Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A.", no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 4 - Leirosa - 2.ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.4 - QUALIFICAÇÃO DA FRENTE MARÍTIMA DE BUARCOS - 2.ª FASE - OBRA
- ALTERAÇÃO FRENTE MARÍTIMA DE BUARCOS - APROVAÇÃO DA REVISÃO
DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 33160, de 23 de agosto de 2024, referente à revisão de preços no âmbito da empreitada para "Qualificação da Frente Marítima de Buarcos - 2ª fase - Obra - Alteração Frente Marítima de Buarcos", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----



Nos termos do disposto no artigo 300.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 2.ª situação da revisão de preços ordinária definitiva com índices de revisão publicados até ao mês de novembro de 2023, no montante de 8.544,95 € + IVA tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----
Tendo em consideração que a revisão de preços anterior importaram em 8.277,74 € + IVA, o valor a pagar será de 267,21 € + IVA.-----
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária definitiva, no montante de 267,21 € + IVA.-----
O Presidente, em 26 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária definitiva, no montante de 267,21 € (duzentos e sessenta e sete euros e vinte e um centimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Qualificação da Frente Marítima de Buarcos - 2ª fase - Obra - Alteração Frente Marítima de Buarcos".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.5 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -
LOTE 2 - VILA ROBIM - TAVAREDE - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE
PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 40078, de 15 de outubro de 2024, referente à revisão de preços no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Lote 2 - Vila Robim - Tavarede", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----
Nos termos do disposto no artigo 300.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 2.ª situação da revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de



setembro de 2024, no montante de 21.851,95 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.----
Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores importaram em 3.632,69 € + IVA, o valor a pagar será de 18.219,26 € + IVA.-----
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória, no montante de 18.219,26 € + IVA.-----
O Presidente, em 26 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória, no montante de 18.219,26 € (dezoito mil duzentos e dezanove euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada do "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Lote 2 - Vila Robim - Tavarede".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.6 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -
POR LOTES - LOTE 3 - LEIROSA - 1.ª FASE - MARINHA DAS ONDAS -
APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 40403, de 17 de outubro de 2024, referente à revisão de preços no âmbito da empreitada do "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Lote 3 - Leirosa - 1.ª Fase - Marinha das Ondas", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 2.ª situação da revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de setembro de 2024, no montante de 55.411,82 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.----
Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores importaram em 8.693,30 € + IVA, o valor a pagar será de 46.718,52 € + IVA.-----
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária



provisória, no montante de 46.718,52 € + IVA.-----

O Presidente, em 26 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória, no montante de 46.718,52 € (quarenta e seis mil setecentos e dezoito euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada do "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Lote 3 - Leirosa - 1.ª Fase - Marinha das Ondas".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.7 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 4 - LEIROSA - 2.ª FASE E BLOCO DAS VIÚVAS - MARINHA DAS ONDAS - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 39989, de 15 de outubro de 2024, referente à revisão de preços no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Lote 4 - Leirosa - 2.ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 2.ª situação da revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de setembro de 2024, no montante de 20.972,94 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores importaram em 4.675,69 € + IVA, o valor a pagar será de 16.297,25 € + IVA.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória, no montante de 16.297,25 € + IVA.-----

O Presidente, em 26 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do



disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória, no montante de 16.297,25 € (dezassexes mil duzentos e noventa e sete euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Lote 4 - Leirosa - 2.ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.8 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 30146, de 1 de agosto de 2024, referente à revisão de preços no âmbito da empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto - Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 22.ª situação da revisão de preços ordinária definitiva com índices de revisão publicados até ao mês de janeiro de 2024, no montante de 583.504,85 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores importaram em 575.411,32€ + IVA, o valor a pagar será de 8.093,53€ + IVA.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária definitiva, no montante de 8.093,53 € + IVA.-----

O Presidente, em 26 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária definitiva, no montante de 8.093,53 € (oito mil e noventa e três euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



**3.4.9 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -
POR LOTES - LOTE 3 - LEIROSA - 1.ª FASE - MARINHA DAS ONDAS -
APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA MINUTA DO 2.º ADICIONAL AO CONTRATO**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada do "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por lotes - Lote 3 - Leirosa - 1.ª Fase - Marinha das Ondas", foi presente a minuta do 2.º adicional ao contrato, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

Na sequência da aprovação do 2.º adicional da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por lotes: Lote 3: Leirosa - Marinha das Ondas, 1.ª Fase", em sede de reunião de Câmara de 6 de setembro de 2024, a entidade adjudicatária, "Comporto S.A.", solicitou o seguinte:-----

1. A correção do valor dos trabalhos complementares n.º 4 de 11.437,19 € para 11.437,91 €, uma vez que na minuta do contrato, o valor dos trabalhos complementares n.º 4 não está correto, devendo por isso ser corrigido.-----

2. Que a garantia bancária a prestar fosse a diferença entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos aprovados. Da informação e análise jurídica, conclui-se que é permitida a libertação parcial do valor de caução, correspondente aos trabalhos a menos e a prestação de caução no valor integral, correspondente aos trabalhos complementares.-----

Informada a entidade adjudicatária sobre a análise dos serviços, foi a mesma questionada sobre a modalidade em que pretendiam apresentar a caução relativa aos trabalhos complementares, de forma a proceder em conformidade quanto à minuta do contrato. A entidade solicitou que a prestação de caução de 5% do valor integral dos trabalhos complementares, 2.960,78 €, fosse prestada por depósito em dinheiro.-----

Quanto aos trabalhos complementares, a substituição da garantia bancária por depósito em dinheiro está de acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 90.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), em que a caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a correção do valor dos trabalhos complementares n.º 4, no valor de 11.437,19 €, para 11.437,91 €, constantes da minuta do 2.º adicional aprovada em sede de reunião de Câmara de 6 de setembro



de 2024, a libertação parcial da caução (contrato inicial) correspondente ao valor dos trabalhos a menos, a prestação de caução de 5% do valor integral dos trabalhos complementares por depósito em dinheiro, bem como a alteração da minuta do 2.º adicional ao contrato.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da empreitada do "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por lotes - Lote 3 - Leirosa - 1.ª Fase - Marinha das Ondas", deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A correção do valor dos trabalhos complementares n.º 4 constante da minuta do 2.º adicional aprovada em sede de reunião de câmara de 6 de setembro de 2024, no valor de 11.437,19 € (onze mil quatrocentos e trinta e sete euros e dezanove cêntimos), para 11.437,91 € (onze mil quatrocentos e trinta e sete euros e noventa e um cêntimos);-----

2 - A libertação parcial da caução (contrato inicial), correspondente ao valor dos trabalhos a menos;-----

3 - A prestação de caução de 5% do valor integral dos trabalhos complementares, por depósito em dinheiro;-----

4 - A alteração da minuta do 2.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.10 - ESTRADO/DECK PARA A ESPLANADA SILVA GUIMARÃES - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação registada sob o n.º 43248, em 6 de novembro de 2024, relativa à empreitada "Estrado/Deck para a Esplanada Silva Guimarães", acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:

No âmbito da empreitada em epígrafe, vem a entidade "Soudias, Lda." informar das dificuldades inerentes ao normal desenvolvimento dos trabalhos contratualizados, devido à instabilidade das condições atmosféricas que se têm registado, bem como à dificuldade de aprovisionamento de materiais em tempo útil, solicitando, por isso, uma prorrogação do prazo de obra até ao dia 6 de dezembro de 2024.-----

De acordo com a informação técnica, propõe-se a aprovação superior da prorrogação graciosa do prazo de obra, até ao dia 6 de dezembro de 2024.-----

A prorrogação, caso venha a ser autorizada, deve ser graciosa, de forma a não



acarretar custos para o município, nomeadamente, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação graciosa do prazo da presente empreitada, até ao dia 6 de dezembro de 2024, por forma a que o adjudicatário possa concluir os trabalhos.-----

O Presidente, em 26 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada "Estrado/Deck para a Esplanada Silva Guimarães", até ao dia 6 de dezembro de 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.11 - INTERVENÇÃO NO ABRIGO DA MONTANHA - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 44654, datada de 15 de novembro de 2024, relativa à empreitada de "Intervenção no Abrigo da Montanha", acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, vem a entidade adjudicatária, "Nobresteel", apresentar um pedido de prorrogação "graciosa" do prazo de execução da empreitada, por mais 72 dias, contados a partir do dia 20 de novembro de 2024, terminando a 30 de janeiro de 2025.-----

A entidade adjudicatária refere que os motivos que levam a justificar o pedido de prorrogação "graciosa" da empreitada são:-----

1. Atraso na aprovação de equipamentos de AVAC;-----
2. Dificuldade na execução da especialidade de AVAC, devido à necessidade de recorrer a demolição controlada, uma vez que as paredes do edifício são maioritariamente em betão armado;-----
3. Incompatibilidade entre especialidades elétricas e AVAC;-----
4. Necessidade de executar trabalhos complementares;-----
5. Falta de mão de obra qualificada.-----

A prorrogação, caso venha a ser autorizada, deve ser graciosa de forma a não acarretar custos para o município, nomeadamente, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo



acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que na data da prorrogação se encontrar em vigor.-----

Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação graciosa do prazo da presente empreitada, por mais 72 dias, a partir do dia 20 de novembro de 2024, terminando a 30 de janeiro de 2025, por forma a que o adjudicatário possa concluir os trabalhos.-----

O Presidente, em 26 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada referente à "Intervenção no Abrigo da Montanha", por mais 72 (setenta e dois) dias, a partir do dia 20 de novembro de 2024, até ao dia 30 de janeiro de 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.12 - INTERVENÇÃO NO ABRIGO DA MONTANHA - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E DA MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º, adicional ao contrato de empreitada "Intervenção no Abrigo da Montanha", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, houve necessidade de contemplar a execução de trabalhos complementares, descritos na informação técnica e devidamente fundamentados face aos imprevistos detetados durante a execução da obra.-----

O valor dos trabalhos complementares n.º 1 é de 12.930,35 € + IVA e representam 3,76 % do preço contratual inicial, propondo-se a adjudicação dos trabalhos ao atual empreiteiro "Nobresteel", de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Os trabalhos complementares propostos, serão executados a preços acordados, os quais estão dentro dos valores do mercado, a adjudicar ao mesmo cocontratante, considerando-se ser técnica ou economicamente não separáveis do objeto do contrato, sem inconveniente grave para a conclusão da empreitada dentro dos prazos previstos inicialmente. A mudança de cocontratante seria altamente inconveniente e provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra.-----



Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares n.º 1 no valor de 12.930,35 €, bem como a minuta do 1.º adicional ao contrato.-----

O Presidente, em 26 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Intervenção no Abrigo da Montanha", deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares, no valor de 12.930,35 € (doze mil novecentos e trinta euros e trinta e cinco cêntimos), mais IVA, bem como a minuta do 1.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.13 - INTERVENÇÃO REGULARIZAÇÃO TRÂNSITO NO CRUZAMENTO DO TOPO LESTE NA AV^a JOAQUIM DE CARVALHO E REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DE STº ANTÓNIO - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES, DOS TRABALHOS A MENOS E A MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Intervenção Regularização Trânsito no Cruzamento do Topo Leste na Av.^a Joaquim de Carvalho e Requalificação do Pátio de St.º António", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, houve necessidade de contemplar a execução de trabalhos complementares e de trabalhos a menos.-----

Os trabalhos complementares propostos, resultam, nomeadamente de trabalhos inerentes à concretização de uma solução para garantir a execução das infraestruturas de fornecimento de energia elétrica ao futuro Polo Universitário da Figueira da Foz, bem como uniformizar a imagem da iluminação pública, descritos na informação técnica e devidamente fundamentados.-----

O valor dos trabalhos complementares é de 4.296,22 € + IVA, propondo-se a adjudicação dos trabalhos ao atual empreiteiro "Gratuitema, S.A.", os quais a serem executados pela entidade adjudicante, são fundamentados de acordo com o disposto n.º 2, do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Os valores dos trabalhos complementares representam 1,12% do preço contratual



inicial.-----

Os trabalhos a menos dizem respeito à não necessidade de escavação e exumação de indivíduos ou vestígios biológicos humanos, trabalhos que importam em 9.326,24 € + IVA, representando 2,42% do preço contratual inicial.-----

Os trabalhos a menos encontram-se fundamentados de acordo com o disposto no artigo 379.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e de acordo com o artigo 381.º do mesmo diploma legal, a supressão de trabalhos, sendo inferior a 20% do preço contratual inicial, não origina o direito à indemnização por redução do preço contratual.-----

- Valor da adjudicação: 385.745,93 € + IVA-----

- Proposta de trabalhos complementares n.º 1: 4.296,22 € + IVA-----

- Proposta de trabalhos a menos n.º 1: 9.326,24 € + IVA-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares no valor total de 4.296,22 € + IVA e os trabalhos a menos no valor total de 9.326,24 € + IVA, de acordo com a informação dos serviços e minuta do contrato.-----

O Presidente, em 26 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, no âmbito do contrato de empreitada "Intervenção Regularização Trânsito no Cruzamento do Topo Leste na Av.ª Joaquim de Carvalho e Requalificação do Pátio de St.º António", deliberou, por unanimidade, aprovar:--

- Os trabalhos complementares no valor de 4.296,22 € (quatro mil duzentos e noventa e seis euros e vinte e dois centimos), acrescido de IVA;-----

- Os trabalhos a menos, no valor de 9.326,24 € (nove mil trezentos e vinte e seis euros e vinte e quatro centimos), acrescido de IVA;-----

- A minuta do 1.º adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.14 - ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA - OBRA -
RUA DOS CAVAQUEIROS (ACESSO OESTE) -1ªFASE - APROVAÇÃO DOS
TRABALHOS COMPLEMENTARES, DOS TRABALHOS A MENOS E A MINUTA DO
CONTRATO**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao



contrato de empreitada "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - Rua dos Cavaqueiros (Acesso Oeste) - 1ª Fase", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, houve necessidade de contemplar a execução de trabalhos complementares e de trabalhos a menos, descritos na informação técnica e devidamente fundamentados face aos imprevistos detetados durante a execução da obra. O valor dos trabalhos complementares é de 81.580,71 € + IVA propondo-se a adjudicação dos trabalhos ao atual empreiteiro "Civibérica", os quais a serem executados pela entidade adjudicante, são fundamentados de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). Os trabalhos complementares propostos, serão executados de acordo com os preços do contrato e outros acordados, os quais estão dentro dos valores do mercado, a adjudicar ao mesmo cocontratante, considerando-se ser técnica ou economicamente não separáveis do objeto do contrato, sem inconveniente grave para a conclusão da empreitada dentro dos prazos previstos inicialmente. A mudança de cocontratante seria altamente inconveniente e provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra.-----

Os valores dos trabalhos complementares representam 14% do preço contratual inicial.-----

O valor dos trabalhos a menos é de 10.017,90 € + IVA e representam 2% do preço contratual inicial, os quais se encontram fundamentados de acordo com o disposto no artigo 379.º do CCP, e de acordo com o artigo 381.º do CCP, a supressão de trabalhos, sendo inferior a 20% do preço contratual inicial, não origina o direito à indemnização, por redução do preço contratual.-----

- Valor da adjudicação: 575.100,00 € + IVA-----

- Trabalhos complementares n.º 1: 81.580,71 € + IVA-----

- Trabalhos a menos n.º 1: 10.017,90 € + IVA-----

- Valor final da empreitada: 646.662,81 € + IVA-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares no valor total de 81.580,71 € + IVA e os trabalhos a menos no valor total de 10.017,90 € + IVA, nos termos propostos pelos serviços, bem como a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 26 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, no âmbito do contrato de empreitada "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - Rua dos Cavaqueiros (Acesso Oeste) - 1ª Fase", deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- Os trabalhos complementares no valor de 81.580,71 € (oitenta e um mil quinhentos e oitenta euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA;-----

- Os trabalhos a menos, no valor de 10.017,90 € (dez mil e dezassete euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA;-----

- A minuta do 1.º adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO 2024/150.10.400/12 - ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DAS ALHADAS - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DAS ALHADAS

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 44989, datada de 19 de novembro de 2024, referente à Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) das Alhadas, acompanhada de proposta cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, determina que a reabilitação urbana é promovida pelos municípios, através da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) e da aprovação de operações de reabilitação urbana (ORU).-----

2. A delimitação de áreas de reabilitação urbana, enquadra-se no RJRU, designadamente nos n.ºs 1 a 5 do artigo 13.º, sendo que o procedimento de delimitação de ARU, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo 13.º. é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

3. Atualmente existe a intenção, por parte do Município, de proceder à delimitação de Área de Reabilitação Urbana (ARU) para as Alhadas. Esta proposta de delimitação da ARU das Alhadas (44ha), que inclui o lugar das Alhadas de Cima e das Alhadas de Baixo, corresponde à área central da freguesia do Alhadas e constitui uma parcela territorial que, em virtude da degradação do edificado



existente, justifica uma intervenção integrada de reabilitação urbana, dirigida primacialmente à reabilitação do edificado.-----

4. Visto que a presente proposta de delimitação da ARU das Alhadas prevê a constituição de uma parcela territorial que, em virtude da degradação do edificado existente, justifica uma intervenção integrada de reabilitação urbana, dirigida primacialmente à reabilitação do edificado, identificam-se os seguintes objetivos estratégicos a prosseguir no âmbito da delimitação da ARU das Alhadas: Incentivar a reabilitação do edificado degradado e devoluto;-----
Promover a captação de novos residentes;-----
Valorizar o património referenciado, designadamente os imóveis com valor patrimonial e os elementos de interesse patrimonial;-----
Preservar a identidade e a singularidade do aglomerado urbano da freguesia das Alhadas.-----

5. Em termos de operacionalização e visto que a reabilitação urbana pretendida incide, primacialmente, sobre o edificado existente, a ARU das Alhadas deverá ser executada através de uma ORU Simples, a qual deverá ser aprovada no prazo máximo de 3 anos após a aprovação da ARU, sob pena de caducidade desta última (n.º 1 do artigo 15.º do RJRU).-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal, aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) das Alhadas.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) das Alhadas, bem como submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.1.2 - PROCESSO 2024/150.10.400/13 - PLANO DE PORMENOR DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO DA LAGOA DA VELA - MINUTA DO CONTRATO PARA PLANEAMENTO DESTINADO À ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR, NA MODALIDADE ESPECÍFICA DE PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO, DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO DA LAGOA DA VELA - DISCUSSÃO PÚBLICA

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 45475, datada de 22 de



novembro de 2024, relativa à Minuta do contrato para planeamento destinado à elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, do empreendimento turístico da Lagoa da Vela, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT (publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), os interessados na elaboração, na revisão ou na alteração de um plano de urbanização ou de um plano de pormenor, podem propor à Câmara Municipal a celebração de um contrato para planeamento.---

2. Os contratos para planeamento, ao abrigo do disposto no artigo 80.º do RJIGT, correspondem a contratos sobre o exercício de poderes públicos, com efeitos obrigacionais entre as partes, sendo que a celebração dos mesmos não prejudica o livre exercício dos poderes públicos municipais relativamente ao conteúdo, procedimento de elaboração, de aprovação e de execução do plano, nem a observância dos regimes legais relativos ao uso do solo e às disposições dos demais programas e planos territoriais.-----

3. Em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT, a celebração do contrato para planeamento depende de deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada, que explicita:-----

a) as razões que justificam, do ponto de vista do interesse local, a sua celebração;-----

b) a oportunidade da deliberação, tendo em conta os termos de referência do futuro plano, designadamente, a sua articulação e a sua coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do Plano Diretor Municipal;-----

c) a eventual necessidade de alteração aos planos intermunicipais e municipais em vigor.-----

4. Conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT, a proposta de contrato para planeamento e a deliberação fundamentada atrás referida são objeto de discussão pública nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, pelo prazo mínimo de 10 dias.-----

5. A Lagoa da Vela - Empreendimentos Imobiliários e Turístico Desportivos S.A. é



proprietária do prédio (100ha) correspondente à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 1 - empreendimento turístico da Lagoa da Vela, conforme delimitada no Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz em vigor, e apresentou ao Município uma proposta de intervenção, a realizar-se na área anteriormente identificada, tendo em vista a elaboração de um Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico.-----

6. Com a elaboração do Plano, pretende-se desenvolver e concretizar uma proposta de ocupação, numa área de 100ha, junto à Lagoa da Vela, orientada principalmente para intervenções que promovam a valorização ambiental e paisagística, através de um projeto de cariz turístico fomentado por um campo de golfe e outros equipamentos de desporto e lazer, que primará pela sustentabilidade.-----

7. Deverá a relação entre o Município e a Lagoa da Vela - Empreendimentos Imobiliários e Turístico Desportivos S.A., com vista à elaboração do Plano, ser regulada através da celebração de um contrato para planeamento.[...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Contrato para Planeamento destinado à elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano Intervenção no Espaço Rústico, do empreendimento turístico da Lagoa da Vela; aprove antecipadamente os Termos de Referência para a elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano Intervenção no Espaço Rústico, do empreendimento turístico da Lagoa da Vela; bem como sujeitar a minuta do Contrato para Planeamento e a presente deliberação a discussão pública, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à publicação do respetivo aviso no Diário da República.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

O Presidente solicitou à Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Sofia Canas, que prestasse informações acerca de uma reunião que tinha tido sobre este assunto.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Sofia Canas, informou que, após o agendamento deste ponto, no dia anterior, tinha tido uma reunião preparatória com a equipa de trabalho que irá elaborar o plano de pormenor, tendo em vista a preparação conjunta do trabalho. Referiu que ficou bastante agradada com a equipa, que é chefiada por um arquiteto responsável pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico de Lisboa. Este arquiteto pareceu-lhe uma pessoa competente e mencionou que iriam ser céleres na elaboração do plano de pormenor. A equipa técnica do Instituto



Superior Técnico de Lisboa demonstrou muito know-how, o que a deixou confiante de que o plano de pormenor seria elaborado num curto espaço de tempo, após o qual haveria todos os procedimentos legais de discussão pública e publicações.-- O Presidente concluiu, referindo que este tem sido um processo moroso e complexo, com vários constrangimentos relacionados com privados, que acompanham desde o início do mandato. Informou que um dos acionistas tinha vendido a sua posição a um grupo português, a Sociedade Quinta do Lago, que confirmou o seu interesse em continuar no projeto. Era um processo que estavam a acompanhar e que agora estavam a fazer a alteração ao Plano de Pormenor.-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 81.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar a minuta do Contrato para Planeamento destinado à elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, do empreendimento turístico da Lagoa da Vela, documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata, a realizar entre o Município da Figueira da Foz e a Lagoa da Vela – Empreendimentos Imobiliários e Turístico Desportivos S.A.;--

- Aprovar antecipadamente os Termos de Referência para a elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano Intervenção no Espaço Rústico, do empreendimento turístico da Lagoa da Vela;-----

- Sujeitar a minuta do Contrato para Planeamento e a presente deliberação a discussão pública, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à publicação do respetivo aviso no Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.1.3 - PROCESSO 2024/150.10.400/14 - CONCURSO DE FOTOGRAFIA "REGISTA AÇÕES SUSTENTÁVEIS" - REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 45530, datada de 22 de novembro de 2024, relativa às regras de participação do Concurso de Fotografia "Regista Ações Sustentáveis", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dezassete à presente ata, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No sentido de assinalar a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Município da Figueira da Foz pretende lançar um Concurso de Fotografia intitulado "Regista Ações Sustentáveis", com o objetivo de promover a



tomada de consciência relativamente à importância dos ODS e à problemática associada às Alterações Climáticas, pelo que os trabalhos fotográficos apresentados deverão ser alusivos ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 13 - AÇÃO CLIMÁTICA.-----

2. O Concurso de Fotografia dirigido aos alunos do 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico, apresenta os seguintes objetivos:-----

Assinalar a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;-----

Promover a tomada de consciência relativamente à problemática das Alterações Climáticas;-----

Promover valores associados ao Desenvolvimento Sustentável;-----

Estimular o pensamento crítico;-----

Impulsionar a originalidade e a criatividade.-----

3. Esta iniciativa será organizada pelo Município da Figueira da Foz, em colaboração com a Equipa da Assistência Técnica da "Missão Adaptação às Alterações Climáticas" (Missão promovida pela União Europeia para apoiar autoridades regionais e locais europeias na aceleração da sua transformação para um futuro resiliente ao clima) e o Instituto de Sistemas e Robótica da Universidade de Coimbra, no âmbito do Projeto Europeu LIFE "Own Your SECAP" (que pretende promover o desenvolvimento e implementação de ações locais relacionadas com a energia sustentável e clima).-----

4. A iniciativa insere-se na estratégia do Município para a Ação Climática, enquadrando-se nas ações previstas no âmbito do Plano Municipal de Ação Climática da Figueira da Foz, mais precisamente na medida: "Realização de ações de comunicação, divulgação, educação e sensibilização destinadas à população em geral, relacionadas com a adaptação e mitigação às alterações climáticas'".-----

5. Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, bem como do ambiente, nos termos do disposto nas alíneas d) e k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e ainda que compete à Câmara Municipal "[...] apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e ao abrigo da alínea k) do mesmo número e artigo da referida Lei, propõe-se as regras de participação no concurso "Regista Ações Sustentáveis".[...]"-----



Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as regras de participação do referido concurso.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar as regras de participação do concurso "Regista Ações Sustentáveis", documento que constitui o anexo número dezassete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.2 - DIVISÃO DE MUSEU, PATRIMÓNIO E NÚCLEOS

7.2.1 - PROPOSTA DE DOAÇÃO DE OBJETOS MUSEOLÓGICOS PARA O ACERVO DO MUSEU MUNICIPAL SANTOS ROCHA - PEDIDO DE ACEITAÇÃO

Pela Divisão de Museu, Património e Núcleos foi presente a informação n.º 39651, de 11 de outubro de 2024, propondo a aceitação da doação de objetos museológicos para integrar a coleção do Museu Municipal Santos Rocha, acompanhada de uma proposta, cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O Museu Municipal aumenta e enriquece as suas coleções através de diferentes modalidades de incorporação, previstas no n.º 1 e alínea b), do n.º 2, do artigo 13.º da Lei-Quadro de Museus, n.º 47/2004, de 19 de agosto;-----

Sendo o Museu Municipal Santos Rocha uma unidade orgânica do Departamento de Cultura e Turismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a aceitação da incorporação por doação do bem cultural compete à Câmara Municipal, conforme estipulado na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Que os objetos propostos para incorporação se relacionam com os objetivos e com a missão e vocação do Museu, contextualizando-se e enriquecendo as coleções do seu acervo;-----

Que estão provadas as condições legais da existência e proveniência do bem a incorporar;-----

Que qualquer incorporação deverá ser sujeita a um parecer técnico prévio e à deliberação para avaliação do interesse museológico, para a eventual incorporação pela unidade orgânica gestora do museu;-----

Que as propostas de doação apresentadas foram alvo do parecer prévio favorável



por parte dos técnicos conservadores das coleções museológicas.[...]”-----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar as doações dos
objetos museológicos em questão, com vista à integração dos mesmos na coleção do
Museu Municipal Santos Rocha.-----

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara
Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo
33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, e a consequente incorporação nas
coleções do acervo do Museu Municipal Santos Rocha, dos seguintes objetos
museológicos:-----**

**- Fotografia/retrato de corpo inteiro do General Freire D'Andrade e Carta de
Habilitação da Escola do Exército, referente ao mesmo General, por Gastão Freire
de Andrade de Brito e Silva;-----**

**- Pintura original e emoldurada, da autoria de Rogério Reynaud, alusiva à visita
de Sua Excelência, o Presidente da República Portuguesa, Óscar Carmona, à
Figueira da Foz em 1928, por Ivo Alves;-----**

**- Espelho entalhado em madeira de castanho maciço do séc. XIX, neo-renascença, e
Candeeiro, em bronze dourado, obra de José Nicolau Borges, com oficina na Rua da
Restauração (entre 1921 e 1959), Figueira da Foz, por Luiz Cartario;-----**

**- Serigrafia n.º 27/150, a “Casa de D.ª Modista de Ser Cor de Rosa”, da autoria
de Roberto Chichorro, pela Galeria “O Rastro”.-----**

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

**7.3.1 - ELEMENTOS DECORATIVOS NATALÍCIOS - APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS
DE FREGUESIA DO CONCELHO**

Pela Divisão da Promoção e Animação Turística foi presente uma proposta de apoio
financeiro às Juntas de Freguesia do Município da Figueira da Foz, para
aquisição de elementos decorativos natalícios, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A Quadra Natalícia é um período do ano com uma dinâmica particular, cuja
presença de elementos decorativos de temática natalícia no espaço público, é uma
das já tradicionais características que originam movimento de pessoas e geram
atratividade nos territórios;-----

O Município da Figueira da Foz procura alargar esse dinamismo para além da



iluminação decorativa na cidade, no âmbito de uma estratégia de descentralização e dinâmica territorial, através da colocação de elementos decorativos natalícios noutros pontos do concelho;-----

Ciente das dificuldades e exigências orçamentais inerentes aos tempos atuais, o Município da Figueira da Foz pretende auxiliar as Juntas de Freguesia do Concelho, através de um apoio financeiro global no valor de 41.000,00 € e individual a atribuir a cada uma, conforme o seguinte: Freguesia S. Pedro 5.000,00 €; as Freguesias de Alhadas, Alqueidão, Bom Sucesso, Ferreira-A-Nova, Lavos, Maiorca, Marinha das Ondas, Moinhos da Gândara, Paião, Quiaios, Tavadede e Vila Verde, 3.000,00 €, cada. Apoios estes que se destinam ao contrato de quadro elétrico provisório (se aplicável), à aquisição de elementos decorativos natalícios a colocar em espaço público ou à contratualização da sua instalação e manutenção e ao consumo de luz referente ao(s) elemento(s) decorativo(s), devendo o sistema de iluminação dos elementos decorativos natalícios em questão, sempre que possível, ser de iluminação de tecnologia LED;-----

À semelhança das iluminações contratualizadas pelo Município, os elementos decorativos nas Juntas de Freguesia deverão estar ligados até ao dia 06 de janeiro de 2025, com funcionamento entre as 17h30 e as 01h00, Noite de Natal até às 02h00 e Noite de Passagem de Ano até às 06h00.-----

Em prol do interesse público e da prossecução da transparência, as Juntas de Freguesia deverão apresentar evidências da aplicabilidade do valor do apoio, através da apresentação de documentos comprovativos, nomeadamente faturas ou contratos, a enviar ao Município até 31 de janeiro de 2025 e que, independentemente do valor total gasto pelas Juntas de Freguesia, a apresentação dos referidos documentos não deverá dar lugar a qualquer outro apoio financeiro, neste âmbito, por parte do Município, para além do valor acima referido.[...]”----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição dos apoios às referidas Juntas de Freguesia, para aquisição de elementos natalícios.-----

O Presidente, em 26 de novembro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio dizendo que tinham indicação de que os Presidentes de Junta não tinham sido consultados e não tinham qualquer conhecimento dos valores propostos. Referiu que era notório o grande investimento na zona urbana, com o qual concordavam, pois a Figueira da Foz estava muito bonita, mas achava que as freguesias também mereciam o mesmo



tratamento. Portanto, o valor deveria ser reforçado proporcionalmente ao aumento ocorrido na zona urbana. Assim, questionou por que os Presidentes de Junta de Freguesia não tinham sido ouvidos e por que houve um reforço apenas na zona urbana e não nas restantes freguesias.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que consideraram o valor justo, pois a sede do concelho, a Figueira da Foz, precisava de um atrativo maior para os visitantes. Referiu que tinha conversado com alguns Presidentes de Junta de Freguesia, alguns do Partido Socialista, e informou que o valor seria idêntico ao do ano anterior. Além disso, destacou que alguns Presidentes de Junta de Freguesia já tinham adquirido os elementos decorativos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues retorquiu, salientando que compreendia a opinião do Vereador, mas entendia que se deveria falar com todos os Presidentes de Junta de Freguesia e não apenas com alguns. Salientou que não tinha dito que o valor deveria ser igual ao da zona urbana, mas proporcional ao aumento de investimento que se verificou no centro da cidade. Referiu ainda que fazia sentido que os Presidentes de Junta de Freguesia soubessem o valor que iam poder utilizar nas decorações natalícias antes do Natal, pois já estavam quase em dezembro. Considerava extemporâneo informar agora que eles iam ter um determinado valor para as decorações natalícias, sem terem previamente consultado todos os Presidentes de Junta de Freguesia.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio dizendo que, atualmente, ouviam alguns Presidentes de Junta de Freguesia e proporcionavam as decorações natalícias, algo que não aconteceu no executivo anterior.-----

A Vereadora Diana Rodrigues lamentou a resposta do Vereador Manuel Domingues, que não acrescentava nada de positivo à discussão do assunto. Destacou que a proposta do Partido Socialista visava um tratamento equitativo entre as freguesias urbanas e as freguesias não urbanas.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó, discordando da Vereadora Diana Rodrigues, esclareceu que não concordava com a Vereadora quando ela disse que não tinham falado com os Presidentes de Junta de Freguesia, porque durante o mês de novembro tinham reunido com os catorze Presidentes de Junta de Freguesia, e nenhum questionou sobre as iluminações natalícias. Acrescentou que achava que a Vereadora estava a dar mais relevância ao tema do que os Presidentes de Junta de Freguesia.-----

A Vereadora Diana Rodrigues retorquiu, esclarecendo que a questão tinha sido suscitada pelos Presidentes de Junta de Freguesia, que, quando tiveram



conhecimento da ordem de trabalhos, questionaram sobre os valores em causa e sobre o facto de não terem sido consultados. Terminou dizendo que lhe parecia justo que o valor fosse reforçado proporcionalmente ao aumento para o centro da cidade, que reconhecia estar lindíssima.-----

O Presidente explicou que, no passado, tinham apostado num modelo diferente de repartição de tarefas, nomeadamente com a Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, que reconhecia não ter corrido bem, pelo que decidiram colocar um termo a essa colaboração. Referiu que era habitual haver iluminações apenas na zona urbana e que, nos últimos anos, tinham decidido apoiar as Juntas de Freguesia nesse âmbito, por questões de equidade e justiça. Além disso, mencionou a discriminação que havia dentro da própria zona urbana, nomeadamente entre Buarcos e São Julião, Tavarede e São Pedro, referindo que a margem Sul nunca tinha tido iluminações equivalentes às da margem Norte.-----

A este respeito, deu nota de que o Presidente da Junta de Freguesia de Tavarede, no dia da inauguração das iluminações, lhe tinha dito que esta era a maior iluminação de Natal que Tavarede já tinha tido até ao momento. Referiu que o modelo adotado no ano passado não tinha corrido bem, pelo que este ano decidiram assumir novamente as iluminações na cidade e atribuir um apoio às restantes freguesias, igual ao do ano passado. Concordou com a proposta apresentada pela Vereadora Diana Rodrigues, de aumento do apoio a cada Junta de Freguesia, na mesma proporção do aumento que se verificou na zona urbana, pois nunca considerou justo que os munícipes da zona urbana tivessem acesso a coisas que os da zona não urbana não tinham. Não obstante, quanto à iluminação, ressaltou que tinha de haver diferenças em relação à zona urbana, uma vez que constituía uma iniciativa para o comércio. Reconheceu que a iluminação estava bonita, informando que iria ser colocada mais uma árvore de Natal no estacionamento junto à Praça 8 de Maio, que iria revitalizar as praças e a Rua da República.---

A Vereadora Diana Rodrigues disse que compreendia a localização da árvore, reconhecendo que a mesma iria valorizar e revitalizar o comércio naquela zona. Fazendo menção às palavras do Vereador Manuel Domingues, salientou que era um mau princípio tratar diferenciadamente os Presidentes de Junta, pois todos os eleitos tinham exatamente o mesmo direito de serem ouvidos e consultados. No seu entendimento, ou se ouviam todos ou não se ouvia ninguém, quando se tratava de assuntos que diziam respeito a todos. Assim, não compreendia a intenção do Vereador Manuel Domingues ao afirmar "(...) falei com alguns Presidentes de Junta,



que até eram do Partido Socialista!"-----

O Presidente referiu que não havia qualquer intenção subjacente à afirmação do Vereador Manuel Domingues, esclarecendo que o mesmo certamente quis transmitir que tinha falado com os que encontrou, não tendo reunido ou telefonado para questionar sobre o assunto. Salientou que apoiavam todas as juntas de freguesia, sempre que possível. Quanto a este assunto, concluiu que ficaria resolvido e que iriam tratar do aumento proposto. Aproveitou para prestar esclarecimentos relativamente aos festejos de fim de ano. Quanto aos espetáculos de pirotecnia, deu nota de que, no âmbito do respetivo concurso, que tinha como membros do júri a Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, Teresa Folhadela, a Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Sofia Canas, e a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Susana Mota, foram apresentadas três propostas. Informou que, numa primeira fase, tinham decidido propor a adjudicação da proposta de valor mais elevado, mas, posteriormente, o júri decidiu, por maioria, acolher a proposta que incluía também animação multimédia. A Presidente do júri, Teresa Folhadela, não concordou, por ter sido a empresa contratada para os festejos do São João e considerar que não fazia sentido adjudicar sempre à mesma empresa. Esta proposta não mereceu a concordância dos restantes elementos do júri, que mantiveram a proposta de adjudicar à empresa que incluía o espetáculo multimédia, levando a Presidente do júri a apresentar declaração de voto vencido, matéria que foi noticiada pela LUSA e reproduzida na comunicação social. A este respeito, referiu que tinha escrito um despacho sobre a matéria, acrescentando que preferia que não houvesse espetáculo nenhum, atendendo aos constrangimentos que resultam dos procedimentos de contratação. Neste contexto, referiu que a Diretora do Departamento de Cultura e Turismo lhe tinha apresentado uma proposta que incluía a produção e os artistas e, na sequência disso, questionou a Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso sobre a possibilidade da contratação ser feita por ajuste direto. Não obstante ter sido confirmada essa possibilidade, tendo em conta problemas que têm havido com os ajustes diretos, optaram por recorrer a dois concursos públicos diferentes, para contratação da produção e dos cantores, fazendo menção a vários constrangimentos inerentes à tramitação deste tipo de processos.-----

Assim, informou que os espetáculos de fim de ano ainda estavam por decidir e que o processo estava a ser tratado pela Vereadora Anabela Tabaçó. Não obstante as suas responsabilidades enquanto Presidente da Câmara Municipal, mencionou que



preferia não intervir, pois, devido à sua notoriedade pública, era alvo de um maior escrutínio. Concluiu que este tipo de matérias devia ser publicitado, conhecido e participado, para que não houvesse dúvidas, acrescentando que o processo poderia ser consultado, em caso de dúvidas.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e conforme alteração proposta em reunião Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor total de 67.000,00 € (sessenta e sete mil euros) para a colocação de elementos decorativos natalícios, a atribuir a treze Juntas de Freguesia do concelho, distribuído da seguinte forma:-----

Freguesia de Alhadas - 5.000,00 € (cinco mil euros) -----

Freguesia de Alqueidão - 5.000,00 € (cinco mil euros) -----

Freguesia de Bom Sucesso - 5.000,00 € (cinco mil euros) -----

Freguesia de Ferreira-A-Nova - 5.000,00 € (cinco mil euros) -----

Freguesia de Lavos - 5.000,00 € (cinco mil euros) -----

Freguesia de Maiorca - 5.000,00 € (cinco mil euros) -----

Freguesia de Marinha das Ondas - 5.000,00 € (cinco mil euros) -----

Freguesia de Moinhos da Gândara - 5.000,00 € (cinco mil euros) -----

Freguesia de Paião - 5.000,00 € (cinco mil euros) -----

Freguesia de Quiaios - 5.000,00 € (cinco mil euros) -----

Freguesia de São Pedro - 7.000,00 € (sete mil euros) -----

Freguesia de Tavadrede - 5.000,00 € (cinco mil euros) -----

Freguesia de Vila Verde - 5.000,00 € (cinco mil euros) -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

10 - SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO

10.1 - PROTOCOLO PARA FOMENTO À FORMAÇÃO MUSICAL DAS FILARMÓNICAS E ESCOLAS DE MÚSICA DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ - APOIO FINANCEIRO PARA O ANO DE 2023/2024

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto, foi presente uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A Câmara Municipal pretende fornecer recursos financeiros às coletividades com Bandas Filarmónicas e Escolas de Música para que possam diversificar a oferta formativa e incrementar um trabalho artístico de qualidade e sendo o



funcionamento destas consideravelmente oneroso, a que acrescem os custos com os instrumentos, representando uma despesa muito significativa a que coletividades fazem face, com muita dificuldade.[...]”-----

Nestes termos, os serviços propõem, que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no âmbito dos protocolos aprovados em reunião de Câmara a celebrar com as coletividades com Bandas Filarmónicas e Escolas de Música do concelho, no montante de 48.923,00 € (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e três euros), nos termos do mapa que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dezoito à presente ata.-----

A Vice-Presidente, em 06 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro às coletividades com Bandas Filarmónicas e Escolas de Música, do concelho da Figueira da Foz, no montante total de 48.923,00 € (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e três euros), no âmbito dos Protocolos a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e as referidas coletividades, conforme mapa que constitui o anexo número dezoito à presente ata-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**10.2 - FIGUEIRA KAYAK CLUBE - 13.º FKTRAIL - 10 DE NOVEMBRO DE 2024
- QUIAIOS, SERRA DA BOA VIAGEM - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE
TAXAS MUNICIPAIS E RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO
FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 25218, de 4 de novembro de 2024, acompanhada de uma proposta, dando nota de que a prova realizada no passado dia 10 de novembro faz parte do calendário oficial da Associação de Atletismo de Coimbra e integra o Circuito Distrital de “Trail Running”, reforçando a posição do Figueira Kayak Clube no desporto federado, na organização de eventos oficiais e na promoção e divulgação da Figueira da Foz, como cidade com condições ímpares para a prática desportiva.---

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal, exarado a 8 de novembro de 2024, através do qual autorizou a atribuição do apoio financeiro ao Figueira Kayak Clube, no



valor de 750,00 €, mediante a celebração de um Contrato-programa desenvolvimento desportivo, e aprove a isenção de taxas municipais, no valor de 860,05 €, no âmbito da realização do evento "13.ª Prova FKTRAIL 2024".-----

O Presidente, a 25 de novembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, ao "Figueira Kayak Clube", no valor 860,05 € (oitocentos e sessenta euros e cinco cêntimos), inerentes à realização da "13.ª Prova FKTRAIL 2024" e ratificar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), à referida entidade, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 64/2024/62, documento que constitui o anexo número dezanove à presente ata.-----

10.3 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE COIMBRA - CIRCUITO DISTRITAL DE BASQUETEBOL 3X3 PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL - 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - PAVILHÃO GALAMBA MARQUES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação, datada de 11 de novembro de 2024, referente à organização do "II Circuito Distrital de Basquetebol 3x3 para Pessoas com Deficiência Mental", dinamizado pela Associação de Basquetebol de Coimbra (ABC), um projeto que pretende inovar a forma como se olha para o desporto e ser disruptivo, rompendo com as barreiras estabelecidas.-----

Este evento que conta com o apoio da ANDDI - Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual, decorre entre novembro de 2024 e junho de 2025, no distrito de Coimbra, em formato de Circuito, sendo cada etapa realizada num concelho distinto e representativo das instituições participantes.-----

Assim, considerando que a iniciativa se realiza no dia 13 de fevereiro de 2025, no Pavilhão Galamba Marques, na Figueira da Foz, contando com a presença de nove instituições - ADFP Miranda do Corvo, APPACDM Coimbra, APPACDM Coimbra - Unidade Funcional de Montemor-o-Velho, APPACDM Coimbra - Unidade Funcional da Tocha - Cantanhede, APPACDM Figueira da Foz, ARCIL Lousã, ARCIAL Oliveira do Hospital,



Cavalo Azul Coimbra e Olhar 21 – Coimbra, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00 € à Associação de Basquetebol de Coimbra, mediante a assinatura de um Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00 € (quinhentos euros), à Associação de Basquetebol de Coimbra, mediante a celebração do Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 63/2024/62, entre o Município da Figueira da Foz e a referida Associação, documento que constitui o anexo número dezanove A à presente ata, no âmbito da realização do evento "II Circuito Distrital de Basquetebol 3x3 para pessoas com Deficiência Mental".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS

11.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.1.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA INTEGRAÇÃO DE UMA ALUNA NO SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL, AO ABRIGO DOS PLANOS INDIVIDUAIS DE TRANSIÇÃO - ANO LETIVO 2024-2025

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 43843, datada de 11 de novembro de 2024, referente à celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, para integração de uma aluna no Serviço Veterinário Municipal, ano letivo 2024-2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número vinte à presente ata, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

O Município da Figueira da Foz tem investido na educação igualitária e inclusiva, de modo a responder em conjunto com os Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada, às potencialidades, expectativas e necessidades no âmbito do Projeto Educativo Local, proporcionando a todos os alunos a participação, integração e sentimento de pertença;-----



Existe um elevado número de crianças e jovens que apresentam sérias dificuldades de desenvolvimento e de aprendizagem, constituindo a integração plena destes jovens um desafio social que devemos todos assumir;-----

Os Planos Individuais de Transição nos termos previstos no artigo 25 do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 julho, alterado e republicado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva, promovem a transição para a vida pós-escolar e para a inserção profissional, contribuindo para a autonomia, equidade e inclusão dos jovens com necessidades especiais.----

O Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz solicitou a colaboração do Município da Figueira da Foz na implementação de um Plano Individual de Transição no Serviço Veterinário Municipal, de acordo com o interesse individual demonstrado por uma aluna, tendo por objetivo proporcionar-lhe experiências pré-profissionais e de formação em contexto de trabalho, facilitando futuramente a sua integração profissional.-----

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "Promover a ofertas de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, para a integração de uma aluna no Serviço Veterinário Municipal, ao abrigo dos Planos Individuais de Transição previstos no regime jurídico da educação inclusiva.-----

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, para a integração de uma aluna no Serviço Veterinário Municipal, ao abrigo dos Planos Individuais de Transição previstos no regime jurídico da educação inclusiva, nos termos da minuta anexa, constituindo o anexo número vinte à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



11.2 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

**11.2.1 - PEDIDOS DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXAS REFERENTES À EMISSÃO DO CARTÃO FIGUEIRA SÉNIOR, RELATIVAS AO 3.º TRIMESTRE DE 2024
- PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente uma informação datada de 11 de novembro de 2024, relativa aos pedidos de isenção ou redução de taxas pela emissão do cartão Figueira Sénior, durante o 3.º trimestre de 2024, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

De acordo com o artigo 96.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, publicitado pelo Edital n.º 57/2016, a emissão de Cartão Figueira Sénior, a sua revalidação, a emissão de 2.ª via e a inscrição nos Passeios Figueira Sénior implicam o pagamento de taxas. No entanto, poderá ser concedida isenção/redução desses pagamentos, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º "Isenções no âmbito de Programas Sociais" do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, onde se refere, que "Relativamente aos programas sociais desenvolvidos pelo Município, estão isentos do pagamento de taxas, designadamente da taxa de inscrição, as pessoas que possuam um rendimento igual ou inferior ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor em cada ano."-----

Nos termos do n.º 2, do mesmo artigo "As pessoas que possuam rendimentos superiores ao IAS e até ao valor equivalente a duas vezes aquele indexante, beneficiam de uma redução de taxas, equivalente a 50% da taxa máxima definida. Assim, face exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, ratifique o apoio concedido aos portadores do Cartão Figueira Sénior no 3.º trimestre de 2024, no valor total de 68,75 €."-----

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o n.º 1 e n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido aos portadores do Cartão Figueira Sénior, no 3.º trimestre de 2024, no valor de 68,75 € (sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), no âmbito do Programa Figueira Sénior, de acordo com o quadro constante na informação dos serviços, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido,



constituindo o anexo número vinte e um à presente ata.-----

11.2.2 - PROGRAMA FIGUEIRA + SAÚDE - DEFINIÇÃO DO VALOR A PAGAR PELOS BENEFICIÁRIOS

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 45223, de 20 de novembro de 2024, relativa à definição dos valores a pagar pelos beneficiários do "Programa Municipal Figueira + Saúde".-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se o valor de 0,99 cêntimos, que correspondia à comparticipação a pagar pelos beneficiários para usufruírem do serviço, não poderia ser suportado pela Câmara Municipal, uma vez que se tratava de um valor tão reduzido, em que o custo processual poderia ultrapassar aquele valor. Questionou se não havia hipótese de isentar os beneficiários do pagamento desse valor.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que aquele valor decorre do regulamento aprovado em sede de reunião da Câmara Municipal e também dependia dos rendimentos dos beneficiários. Tal só seria possível se alterassem o regulamento, implicando que o assunto tivesse de ser novamente submetido para salvaguardar aquelas situações. Explicou que o programa terminava no final do corrente mês e que teria de ser realizado um novo procedimento, que teria de ser submetido novamente à reunião da Câmara Municipal, mas os valores iriam-se manter.-----

A Vereadora Diana Rodrigues sugeriu que o ponto fosse votado, dizendo que poderiam ter percebido mal, pois tinham percebido que aquele valor seria o diferencial entre o que estava previsto e o valor a pagar. Informou que iriam votar favoravelmente para que não houvesse atrasos e que, posteriormente, no expediente, fosse alterado o regulamento, por se tratar de um valor tão irrisório, que não justificava todo o procedimento administrativo envolvido.----

A Vereadora Olga Brás disse que, se todos concordassem, poderiam fazer a alteração do regulamento, que teria de passar novamente por toda a tramitação inicial, designadamente, submissão a consulta pública, o que iria demorar cerca de três a quatro meses. Referiu ainda que, no seu entendimento, quem tinha rendimentos devia pagar, não devendo ser gratuito para todos.-----

O Presidente questionou se a votação do ponto poderia ser adiada para a próxima reunião da Câmara Municipal, para que houvesse uma melhor ponderação sobre o assunto, se deveria haver isenção em função do rendimento ou não.-----

A Vereadora Olga Brás disse que o assunto poderia ser adiado, desde que tal não



implicasse a descontinuidade do programa.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, embora concordando com o princípio, disse que por vezes eram trazidos à reunião valores de isenção de taxas tão baixos, que não justificavam ser presentes à reunião da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, após apreciação do processo, deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia "Programa Municipal Figueira + Saúde", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----

11.2.3 - PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente uma informação de 21 de novembro de 2024, referente à Proposta de Regulamento Interno do Núcleo Local de Inserção do Município da Figueira da Foz, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

I - No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local em matéria de ação social. O referido quadro foi concretizado através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no âmbito do qual, se constitui como competência dos órgãos municipais o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e a celebração e acompanhamento dos Contratos de Inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção.-----

A Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, estabelece os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos Contratos de Inserção dos beneficiários do RSI para as Câmaras Municipais, considerando o disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 3.º e no art.º 11.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.-----

Nos termos do no n.º 1, do art.º 23.º, da referida portaria, os Núcleos Locais de Inserção - NLI, são estruturas operativas de composição plurisectorial, que funcionam em permanência, por forma a assegurar o acompanhamento dos Contratos de Inserção no respetivo âmbito territorial.-----

II - Regulamento Interno do Núcleo Local de Inserção da Figueira da Foz-----
Conforme previsto no n.º6, do art.º 23, da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março,



os membros do NLI, aprovam sob proposta do coordenador, as regras de funcionamento, os circuitos de informação, bem como os termos de articulação com as diversas entidades. Pelo exposto, foi na reunião de 23/10/2024, aprovada, a Proposta de Regulamento Interno do Núcleo Local de Inserção da Figueira da Foz. - O documento foi objeto de apreciação pela Divisão Jurídica e Contencioso, que emitiu parecer favorável à sua submissão e aprovação em sede de Reunião de Câmara por se tratar de um Regulamento Interno." [...] -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a Proposta de Regulamento Interno do Núcleo Local de Inserção da Figueira da Foz. -----

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, submeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea k,) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento Interno do Núcleo Local de Inserção da Figueira da Foz, documento que constitui o anexo número vinte e dois, à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

11.2.4 - REGULAMENTO MUNICIPAL "FIGUEIRA CUIDA MELHOR" - APROVAÇÃO DO DOCUMENTO FINAL

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente o "Regulamento Municipal Figueira Cuida Melhor", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número vinte e três à presente ata, acompanhado de proposta dando nota de que: -----

Na área do Município da Figueira da Foz não existem respostas de internamento no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e/ou da Rede Nacional de Cuidados Paliativos e, no âmbito do Estatuto do Cuidador informal, mesmo a nível nacional, há grande dificuldade em atribuir o Descanso do Cuidador. -----

É objetivo do Município da Figueira da Foz procurar soluções que sirvam os interesses da sua população e que possam responder a estas necessidades, diminuindo o sofrimento dos que carecem destas respostas e as dificuldades das suas famílias e/ou cuidadores, particularmente no caso dos/as munícipes com idades mais avançadas. -----

Assim, o Município da Figueira da Foz apresentou na Reunião de Câmara de 21 de junho de 2024, o início do procedimento para elaboração da Proposta de Regulamento do Programa "Figueira Cuida Melhor", o qual foi aprovado por



unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo o mesmo sido publicado no site do Município da Figueira da Foz, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objetivo e a forma como se poderia processar a constituição como interessados.-----

Findo o prazo para receção dos contributos dos interessados e na ausência dos mesmos, foi elaborada nova informação com proposta/projeto de Regulamento do Programa "Figueira Cuida Melhor" e a respetiva ponderação dos custos e benefícios da criação do mesmo, conforme o disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.-----

O Projeto de Regulamento Municipal "Figueira Cuida Melhor" foi aprovado por unanimidade na reunião de 6 de setembro de 2024.-----

Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o mesmo foi publicado em Diário da República e esteve 30 dias para consulta pública, não tendo, no entanto, estes Serviços rececionado qualquer correção ou sugestão de alteração do referido documento.-----

Os Serviços entenderam, no entanto, propor as seguintes alterações e/ou correções ao documento:-----

1) Incluir no artigo 2.º a possibilidade de, em situações excecionais e bem fundamentadas, aceitar pessoas com doença mental e/ou deficiência mental, mediante a existência de condições para lhes prestar os cuidados adequados à sua situação (vide n.º 2, do artigo 2.º da Proposta de Regulamento).-----

2) Incluir no artigo 7.º a possibilidade de, em situações excecionais de grave insuficiência económica, aceitar a integração de pessoas sem a sua situação contributiva e/ou tributária regularizadas e/ou com dívidas ao Município, ficando o beneficiário / seu Cuidador Informal/ Tutor Legal obrigado a resolver a situação com a maior brevidade possível (vide n.º 11, do artigo 7.º da proposta de Regulamento).-----

3) Incluir no artigo 8.º, alínea m) a possibilidade de se apresentar declaração de dívida ou não dívida (face à alteração proposta em 2.)-----

4) Proceder à renumeração dos artigos da Proposta de Regulamento a partir do 13.º por lapso da numeração que consta do mesmo.-----

Sobre a possibilidade de realização das alterações e correções acima propostas, foi solicitado parecer à Divisão Jurídica e Contencioso, em 9 de outubro.-----



Face ao parecer da mesma, a Sra. Vereadora Dra. Olga Brás decidiu, em 14 de outubro último, que estas alterações fossem incluídas no documento final para aprovação, tendo a Divisão Jurídica e Contencioso, em 21 de outubro, mencionado que "porque no caso concreto se tratam de aperfeiçoamentos que não vão desvirtualizar as normas, nem colidir com os direitos que uma discussão pública tem subjacente, não vislumbramos necessidade de dar nova discussão pública para efeito, atentos que a versão final irá à Câmara e posteriormente a aprovação da Assembleia Municipal".-----

Assim, deu-se continuidade ao procedimento de Consulta Pública, que terminou no passado dia 14 de novembro, após o período de 30 dias (úteis), não tendo sido rececionadas quaisquer correções ou sugestões de alteração ao referido documento.-----

Além das alterações acima propostas, os Serviços entendem igualmente propor que este Programa não tenha por base a fixação de uma taxa (valor fixo por acordo ou estabelecido pelo uso, pela prestação de um serviço, habitualmente indispensável e/ou obrigatório), mas sim a fixação de um preço (valor a pagar pelo serviço prestado, dado que este é de adesão voluntária e não obrigatório).-----

Portanto, onde no documento anteriormente se lia "taxa", deve ler-se agora "preço".-----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter o referido regulamento à Assembleia Municipal para aprovação.-----

O Presidente, em 25 de novembro de 2024, submeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou onde seriam disponibilizadas as camas e se já estavam contratualizadas.-----

A Vereadora Olga Brás informou que estavam a terminar o regulamento e, consequentemente, o caderno de encargos, para posterior submissão a consulta pública.-----

A Vereadora Diana Rodrigues perguntou se a ideia seria contratualizar camas com ERPI's - Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, tendo a Vereadora Olga Brás confirmado.-----

A Vereadora Diana Rodrigues manifestou preocupação pela falta de vagas e de disponibilidades para residentes em ERPI, mencionando que, com este regulamento, poderiam estar a aumentar a dificuldade para soluções permanentes, criando uma solução temporária que nem sempre poderia estar preenchida. Embora compreendesse



a intenção, iriam retirar camas de resposta permanente para soluções temporárias, o que lhe causava algumas reservas.-----

Referiu ainda que já havia imensa dificuldade e que as IPSS's estavam sempre a pedir o alargamento das respostas e o aumento de vagas, o reforço dos acordos. De seguida, questionou até que ponto o proposto não iria criar dificuldades para aqueles que procuravam soluções permanentes. Compreendiam e estavam de acordo com a existência da solução do descanso do cuidador, que lhes parecia perfeitamente interessante e importante. Mas estavam a retirar camas de resposta permanente para uma resposta temporária e não sabia até que ponto aquilo era a melhor abordagem quando havia falta de camas no concelho.-----

A Vereadora Olga Brás explicou que as ERPI's de utilidade social, protocoladas com a Segurança Social, é que não tinham vagas, dificuldade que não se verificava em relação às ERPI's privadas, que não tinham protocolo com a Segurança Social e eram mais caras. Esclareceu que este era um tipo de resposta que o Município iria criar a nível nacional, porque não existia uma única cama no concelho da Figueira da Foz para uma unidade de cuidados diferenciados. Referiu que será criado um serviço para dar resposta a pessoas que não têm capacidade financeira e precisam dessa resposta para familiares, para quando o seu familiar se encontra no hospital e é confrontado com uma alta clínica, que deveria ser acompanhada de uma alta social, o que muitas vezes não acontece.----

Quando não há possibilidade de os integrar em regime de proximidade, entram na rede de cuidados continuados e, como todos sabiam, muitas vezes iam parar a quilómetros de distância do concelho da Figueira da Foz. Mencionou que, quando iniciaram o procedimento, era uma forma de criar a necessidade a nível nacional e para que percebessem que o concelho da Figueira da Foz necessita destas treze camas. No seu entendimento, não iria haver nenhuma conflitualidade, antes uma complementaridade, pois era um serviço que não existia no Município. Este serviço municipalizado seria destinado a pessoas que tinham necessidade de utilizar o serviço e iriam ter a possibilidade de ter uma cama para acolher, temporariamente, o seu familiar, durante um período até encontrarem, por exemplo, uma resposta em ERPI para tempo indeterminado. Na sua interpretação, não iria conflitar, pelo contrário, iria criar um programa de complementaridade para as pessoas.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que compreendiam a ideia do programa, reconhecendo que era uma carência a ser colmatada. No entanto, tinha algumas



reservas em relação à sua operacionalização. Assim, pelo que foi explicado pela Vereadora Olga Brás, perguntou se todas as camas seriam contratualizadas a entidades privadas.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu que, embora ainda não pudesse confirmar essa solução, provavelmente seriam, porque não acreditava que alguma IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, tivesse treze camas disponíveis para este programa.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se havia uma noção da existência dessas camas na rede lucrativa e se havia algum precedente noutro concelho, manifestando algumas reservas quanto ao facto de se estar a criar uma solução por incapacidade de resposta do setor não lucrativo e social, que seria acessível apenas à rede lucrativa. Essas dúvidas deviam ser debatidas e clarificadas.-----

A Vereadora Olga Brás explicou que não estaria necessariamente acessível apenas à rede lucrativa, acrescentando que várias instituições tinham feito candidaturas ao PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, para alargamento de ERPI's. Assim, se os alvarás estiverem atualizados, poderiam verificar que, quer na rede lucrativa, quer na rede social, existiam vagas. Referiu que estavam a desenvolver um projeto diferenciador, que não era propriamente novidade, dando o exemplo da ULS de Lisboa, que contratualizou camas com a Misericórdia. Concluiu que o programa era um desiderato deste executivo, pois fazia parte do programa eleitoral, a criação de camas de cuidados continuados.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que não se tratavam de camas de cuidados continuados, mas sim de internamento temporário, limitado no tempo por noventa dias, o que era um pouco diferente. De seguida, questionou se a proposta tinha sido discutida em reunião de CLAS - Conselhos Locais de Ação Social.-----

A Vereadora Olga Brás explicou que os cuidados continuados também eram de duração limitada no tempo, podendo ser de curta, média ou longa duração. Informou que a proposta não tinha sido discutida em reunião de CLAS, embora tivesse sido informada desde o início da situação, e que a mesma já tinha sido aprovada em reunião da Câmara Municipal de setembro, e que o procedimento já tinha sido iniciado.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar e



submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Regulamento Municipal "Figueira Cuida Melhor", documento que constitui o anexo número vinte e três, à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

Pelas vinte horas e catorze minutos, o Presidente suspendeu a reunião ao abrigo da alínea q), n.º 1, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo ficado agendada a sua continuidade para o próximo dia três de dezembro.-----

(RE)ABERTURA DA REUNIÃO - Pelas dezassete horas e onze minutos, do dia três de dezembro, foi retomada a reunião iniciada em vinte e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, mantendo-se a lista de presenças inicial, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

Antes de iniciar a ordem do dia, o Presidente colocou à consideração dos membros da Câmara Municipal, a alteração da primeira reunião ordinária, do dia 6 para o dia 11 de dezembro de 2024, uma vez que pretendia que fosse agendado o assunto referente à auditoria às contas do Município, cujo relatório não estaria concluído para ser apresentado no dia 6 de dezembro.-----

Após alguma discussão sobre o assunto e tendo em consideração a data da realização da Assembleia Municipal, a Vereadora Diana Rodrigues sugeriu que se mantivesse a primeira reunião, alterando-se a data da segunda reunião para o dia 13 de dezembro.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou se o agendamento da alteração ao Mapa de Pessoal para 2025, para possibilitar a integração dos Sapadores Florestais na carreira de Sapador Bombeiro Florestal, ficaria assegurado numa das datas sugeridas para a realização das reuniões de Câmara Municipal.-----

O Presidente respondeu que, embora não vislumbrasse qualquer obstáculo a que o assunto fosse agendado numa das próximas reuniões, o ideal seria que a alteração fosse feita aquando da primeira revisão orçamental. Assim, uma vez que não houve oposição por parte de nenhum dos presentes, o Presidente concluiu que seria alterada a segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, em princípio, para o dia 13 de dezembro de 2024.-----

Seguidamente, o Presidente retomou a ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--



2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
2.1.3 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025-2029 E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025

O Presidente retomou a discussão deste assunto, referindo que o mesmo tinha ficado suspenso, essencialmente, por sua responsabilidade, uma vez que antes de votar o orçamento, pretendia analisar algumas matérias relacionadas com a incongruência na classificação de determinadas despesas. Referiu que, neste último ano de mandato, gostaria de fazer algumas alterações quanto à lógica da definição e classificação das rubricas e respetivas verbas inscritas no orçamento, para evitar diferentes interpretações políticas.-----

Aproveitou para dar nota de que poderiam ter tido mais tempo para analisar a situação, uma vez que verificou que, desde que entrou em vigor a Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, não houve nenhum ano em que o assunto tivesse sido votado até ao dia 30 de novembro. Referiu que, juntamente com os serviços integrados no Departamento de Administração Geral e Finanças, iriam procurar fazer os ajustamentos possíveis nas alterações e revisões orçamentais, para conferir mais lógica à inscrição das verbas no orçamento que, por vezes, geram alguma confusão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se o executivo iria apresentar alguma alteração ao documento inicial, tendo em conta as alterações que pretendem fazer.-----

O Presidente respondeu que não iriam apresentar outro documento, uma vez que se tratava de pequenos ajustes de precisão quanto aos valores inscritos, de modo a clarificar a diferença entre o valor executado no ano anterior e o valor inscrito para 2025. Não obstante os aumentos decorrentes da subida de preços, bem como do facto de a execução de algumas verbas ir incidir sobre o orçamento de 2025, nomeadamente dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, sublinhou a importância desses esclarecimentos, para evitar interpretações erradas, sobretudo em ano de eleições. Acrescentou que em breve iriam conhecer o relatório da auditoria às dívidas do Município, durante vinte anos, documento de extrema relevância para balanços futuros, que permitam perceber as razões das diferenças entre mandatos.-----

Salientou, que grande parte das verbas inscritas para 2025, se não forem executadas, podem fazer falta para que, com capitais próprios, a Câmara possa



assegurar o financiamento de despesas e projetos inscritos, tendo em conta que não há a confirmação de que os mesmos venham a ser financiados por fundos europeus, ou mesmo pelo Plano de Recuperação de Resiliência, no qual também se têm verificado alguns retrocessos. A este respeito, deu como exemplo o projeto ponte "Eurovelo", cuja execução assumiu, com compromisso de honra, informando que tinham vários juristas a trabalhar na fundamentação, que é juridicamente complexa, para assegurar o concurso. Neste contexto, referiu que não podiam desperdiçar verbas, para a eventualidade de terem de avançar com a execução de algumas obras, recorrendo a capitais próprios, à medida que as decisões sejam tomadas. Concluiu que não haverá qualquer alteração ao valor global do orçamento, apenas os ajustes necessários para que tudo fique bem esclarecido, referindo que estava em condições de votar.-----

A Vereadora Diana Rodrigues mencionou que estava na expectativa de receber uma nova proposta, que refletisse as alterações e retificações pretendidas, manifestando apreensão pelo facto de o Presidente ter suspenso a discussão e votação do orçamento, por ter dúvidas relativamente ao documento apresentado, supostamente elaborado com a sua participação ou, pelo menos, revisto por si, antes do agendamento à reunião de Câmara. Nesse seguimento, manifestou algumas reservas em discutir e votar o orçamento, quando o próprio Presidente apresentou, publicamente, algumas dúvidas quanto ao seu teor. Recordou que o Presidente tinha colocado dúvidas quanto ao mesmo, referindo, que tinha de aferir valores. Apesar de compreender o que pretendia aferir, perguntou se o Presidente não tinha tido possibilidade de fazer essa verificação antes de agendar o assunto à reunião de Câmara, pois a forma tinha sido colocada a questão, deixava muitas dúvidas sobre o documento a votar.-----

Relativamente a um dos pontos, que o Presidente disse que pretendia aferir, designadamente o avolumar de certas rubricas, referiu que não constituíam verdadeiros aumentos, na medida em que resultavam de compromissos assumidos e não executados desde 2022, o que contribuía para que o valor do investimento fosse maior.-----

Referiu, que o Partido Socialista, nunca tinha imposto datas para a apresentação e discussão do orçamento e que, se tivessem começado a trabalhar no documento mais cedo, teriam tido mais tempo para conferir dados e fazer as retificações necessárias.-----

Por último, referiu que, depois de questionada a Chefe de Gabinete, a mesma não



lhe confirmou se seria enviada uma nova versão do documento, pelo que ficaram sem saber, até ao momento, se iriam discutir um novo documento. Salientou que, dessa forma, não tinham sido proporcionadas as condições necessárias para que a oposição pudesse desempenhar o seu papel, sobretudo em relação a uma matéria tão importante, quanto a do orçamento, estando convicta de que o Presidente iria prestar esclarecimentos sobre o sucedido.-----

O Presidente esclareceu que, numa reunião imediatamente anterior à reunião de Câmara, os serviços apresentaram um mapa que lhe gerou algumas dúvidas, que não teve oportunidade de esclarecer. Assim, e porque atribui credibilidade aos serviços, decidiu manter a reunião. Apesar de deter maioria na Câmara Municipal para votar e aprovar o orçamento, gostava de esclarecer os assuntos e de falar do que corria menos bem, acrescentando que o lhe causava alguma estranheza era a ausência total de negociação com a oposição, à semelhança do que aconteceu em mandatos anteriores ao seu. Concluiu, reiterando, que a suspensão da discussão do assunto não teve origem em qualquer discrepância, mas na necessidade de esclarecer dúvidas acerca de um gráfico, como é seu dever.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó, corroborando a informação prestada pelo Presidente, esclareceu que o problema consistia num erro de um mapa comparativo, do qual só se apercebeu mais tarde.-----

A respeito da questão suscitada pela Vereadora Diana Rodrigues, sobre valores acumulados, esclareceu que o valor constante do orçamento dizia respeito apenas aos investimentos do exercício, não refletindo qualquer valor de compromissos anteriormente assumidos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues esclareceu que tinha questionado para perceber se a questão se prendia com alguma situação, que carecia atenção e análise, também por parte da oposição. Acrescentou que teria sido tudo muito mais simples, se o executivo tivesse partilhado essa informação. Por último, sublinhou que, em toda a sua intervenção, nunca questionou a credibilidade de ninguém, mas estranhou o facto de terem apresentado o orçamento, quando sabiam, a priori, que a votação iria ser adiada, circunstância, que condicionou a cabal discussão do assunto.---

O Presidente disse que também tiveram dúvidas quanto ao assunto, mas concluíram que seria melhor fazer a apresentação e suspender a votação, para que ficassem com mais tempo para ponderar e analisar a documentação distribuída.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou, se o erro detetado, não tinha qualquer implicação no orçamento.-----



O Presidente disse que não, e que o mesmo teria implicações apenas em termos de análise.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que, se tivessem esclarecido a questão e não tendo a mesma qualquer implicação no orçamento, teriam optado por fazer a discussão logo a seguir à apresentação, o que seria mais produtivo.-----

O Vereador Daniel Azenha começou por dizer, que a oposição deveria ter sido esclarecida, a priori, do motivo que levou à suspensão da discussão do orçamento, uma vez que sempre se mostraram disponíveis para conversar e colaborar na resolução das questões que vão surgindo. Esclarecido o assunto, referiu compreender e acompanhar as preocupações do Presidente, nomeadamente, a necessidade de esclarecer as variações e aumentos de valores, sobretudo em ano de eleições, para que não existam confusões e que fique tudo salvaguardado no tempo. Destacou a importância deste orçamento municipal, último deste mandato e anterior às eleições autárquicas, uma vez que através do mesmo, podiam perceber se o executivo conseguiu dar resposta a todas as necessidades da população e, por outro lado, se conseguiu cumprir todas as suas propostas eleitorais ao longo destes quatro anos e, em particular, neste último. Previamente à análise do documento, fez menção aos indicadores recentemente divulgados pelo anuário financeiro dos Municípios e, no que ao Município da Figueira da Foz diz respeito, destacou dois em particular. Assim, começou por mencionar o facto de a Figueira da Foz ser o vigésimo sétimo concelho com maior peso de receitas provenientes da receita fiscal, tendo tido um crescimento de 9%, neste âmbito. Para além deste indicador, destacou o impacto do IMI - Imposto Municipal Sobre Imóveis no orçamento municipal, referindo que a Figueira da Foz, a par com Sesimbra, foi o segundo Município com maior impacto a este nível, com 22,1%. A este respeito, recordou que o Partido Socialista tinha apresentado uma proposta de redução do IMI, visando algum impacto no mercado habitacional, que não via refletida neste orçamento, não obstante o executivo se ter comprometido a tentar obter uma solução. Pelo exposto, face aos indicadores referidos, salientou a importância de olhar para o pacote fiscal de outra forma.-----

Relativamente ao orçamento municipal, referiu que destacava dois pontos positivos e dois pontos negativos. Assim, quanto aos pontos positivos, começou por dizer que o Presidente acreditava no projeto do aeródromo tanto quanto ele, porque o orçamento previa uma rubrica de dez euros para expropriações e projetos nesse âmbito. Destacou como segundo ponto positivo, o facto de o executivo ter



desistido da construção dos parques de estacionamento no centro da cidade, anteriormente anunciados, e referiu que acompanhavam a proposta do executivo em relação aos transportes públicos, reconhecendo a necessidade de intervenção urgente, neste âmbito.-----

Quanto aos pontos negativos, começou por mencionar o facto de não ver espelhados no orçamento alguns dos projetos que têm vindo a ser anunciadas e que considera importantes, tais como a construção de uma nova piscina na zona urbana, a rede ciclovias interna da zona urbana, a requalificação e prolongamento da zona sul do Parque das Abadias, o Cabo Mondego e a requalificação da entrada da cidade, sobretudo porque foi anunciado como "o maior orçamento de sempre". Para além disso, assinalou como negativo, o facto de cerca de 60% das rubricas terem prevista uma dotação de dez euros cada, demonstrando alguma falta de orientação e visão do Município e de comprometimento para com os figueirenses. Por último, referiu que gostaria de ver maiores dotações nalguns projetos, questionando, a razão pela qual a maior parte das rubricas ter cabimento de dez euros.-----

O Vereador João Gentil pediu a palavra, para fazer algumas considerações e reforçar algumas das ideias apresentadas pelos Vereadores Daniel Azenha e Diana Rodrigues. Assim, começou por referir, que o debate político sobre o orçamento, tinha ficado desfavorecido pela interrupção da discussão, não só do ponto de vista da oposição, mas também na ótica dos Municípios que acompanhavam a reunião. Prosseguiu, fazendo menção a um assunto já abordado pelo Vereador Daniel Azenha, numa reunião anterior, acerca da situação do mercado imobiliário no concelho da Figueira da Foz. Assim, aquando da discussão do pacote fiscal, o ano passado e também este ano, alertaram para o facto de o aumento da inflação e o correspondente aumento do preço das casas, acarretar também um aumento de receita fiscal, proveniente de alguns impostos que constituem receita municipal, facto corroborado pela Vereadora Anabela Tabaçó, que deu nota de um aumento de 10,10% das receitas provenientes do IMT - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. Para além disso, fez menção ao contexto extraordinário do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, causando o inevitável aumento de verbas e, conseqüentemente, os "maiores orçamentos de sempre" em vários, se não em todos, os Municípios. Por último, recordou, que aquando da discussão do pacote fiscal tinha havido um compromisso de acomodar, pelo menos, uma das propostas apresentadas pelo Partido Socialista, no entanto,



verificou que nenhuma delas estava refletida neste orçamento. Neste seguimento, questionou o motivo de não terem tido acolhimento, neste orçamento.-----

A Vereadora Glória Pinto, apesar de todas as considerações feitas sobre o orçamento, realçou o facto de o mesmo ascender aos cento e trinta e nove milhões de euros, sendo claramente o maior orçamento que vivenciou em toda a sua vida autárquica e talvez o maior do Município da Figueira da Foz. Salientou, que independentemente das fontes de receita, o orçamento prioriza três pilares basilares, tais como a habitação, a saúde e a educação, a que se junta também o investimento na área do desporto e coesão territorial. Para além disso, referiu algum investimento na área ambiental, não tanto quanto desejava, pois gostaria de ver, neste âmbito, um orçamento tão ambicioso, quanto o Plano Municipal de Alterações Climáticas.-----

Mencionou que gostaria de ver espelhado no orçamento, mais conhecimento, mais preservação da cultura, ações e formação, componentes muito importantes dos orçamentos. Não obstante, referiu que o orçamento municipal refletia alguma estratégia em termos de inovação e de apoio à investigação, contrariamente ao orçamento de Estado, que cortou cerca de sessenta e oito milhões de euros, nesse domínio.-----

Destacou, que o maior desafio deste orçamento seria a sua execução, sublinhando, a importância de motivar as equipas e de melhorar a comunicação, entre e dentro dos serviços, com a sociedade e com as empresas, para dar resposta a todos os desafios, apesar dos vários constrangimentos que vão surgindo, relacionados com o prazo para execução das obras e com a falta de resposta por parte das empresas que as executam. Neste âmbito, destacou o papel fundamental da oposição, que deve estar atenta à execução, alertar, questionar, apresentar ideias e contribuir para a solução dos problemas, alterando o orçamento, sempre que necessário, para garantir que o dinheiro seja gasto em tempo útil e da melhor forma possível. Referiu que o último orçamento deste mandato saía reforçado pelo acolhimento da proposta que apresentou, relacionada com a integração dos assistentes operacionais, Sapadores Florestais, na carreira de Sapador Bombeiro Florestal.-----

Para além de se ter revelado viável, a execução da mesma colocaria o Município da Figueira da Foz "na linha da frente", no que respeita à regularização da situação destes profissionais, essencial para valorizar a função que desempenham em matéria de proteção civil e, sobretudo, na área ambiental, assim como para



garantir a igualdade de tratamento e enquadramento justo, em termos de carreira, nos chamados "ecossistemas autárquicos". Concluiu que aproveitou o tempo em que a reunião esteve suspensa, estando, por isso, em condições de votar. -----

A Vereadora Diana Rodrigues, reforçando o que foi dito pelo Vereador Daniel Azenha, referiu que lhe causou alguma estranheza a ausência de inscrição de determinados projetos, neste orçamento. Assim, começou por fazer menção a uma verba de cerca de oito milhões de euros, inscrita o ano passado para construção de parques de estacionamento, acerca da qual o Partido Socialista propôs que fosse alocada a um sistema de transportes que fizesse a cobertura de todo o território. Relembrou que a mesma não foi aceite, com o argumento de que a questão dos parques de estacionamento era irrevogável e que estavam a ponderar a construção de mais. Assim, foi com muita surpresa que constatou que esse valor, assim como o que constava para o Cabo Mondego e outros, tinha desaparecido totalmente do orçamento deste ano. Para além de projetos considerados absolutamente fundamentais no orçamento do ano passado, que deixaram de estar presentes neste orçamento, fez menção a um conjunto de grandes promessas de obras estruturais, tais como a "Escola do Mar e Economia Azul", o "Centro de Investigação Florestal", a "Nova Piscina da Zona Urbana", o "Parque Urbano da Cidade" e outros, que estranhamente não se encontravam espelhados neste orçamento ou que tinham uma dotação de apenas dez euros. Acrescentou que, apesar de saberem que era natural abrir rubricas com valores baixos, para mais tarde haver possibilidade de as reforçar e executar, este tipo de dotação não gerava grande expectativa sobre a execução desses investimentos. Por último, em relação à bolsa de financiamentos externos, no valor de cerca de sessenta e oito milhões de euros, questionou quais é que já estavam aprovados, uma vez que não dispunham dessa informação. Apesar de, por diversas vezes, terem solicitado informação acerca do assunto, ainda não tinham conhecimento se o Pacto Regional ainda estava em negociação ou se já estaria fechado, e sobre os investimentos já comprometidos, nesse âmbito. -----

A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que a elaboração do orçamento se suportava em candidaturas. Salientou que o aumento substancial dos investimentos decorre do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, e do Programa Portugal 2030, com candidaturas enviadas e aprovadas. Quanto à concretização dos investimentos, manifestou o desejo de que todos fossem plenamente executados no próximo ano. --- Referiu que a estabilidade da receita fiscal, resultava das políticas fiscais



aprovadas. No entanto, importava considerar, para além do crescimento da receita fiscal resultante do IMT - Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas, a quebra na receita proveniente da Derrama, no valor de cerca de 2,5 milhões. Sublinhou que se tratava de uma diminuição superior à receita expectável pela cobrança do IMT - Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas, destacando o facto de a Derrama ser extremamente volátil, na medida em que dependia do lucro das empresas, fator que não conseguiam controlar. Garantiu que orçamento tinha sido elaborado com base no que era previsível, ao nível da receita proveniente dos impostos diretos. Acrescentou, no que respeita ao Município da Figueira da Foz, que a taxa de execução da receita tem sido sempre acima dos 90% e que estava muito bem posicionado no Anuário Financeiro dos Municípios, face ao que analisou de outros Municípios.-----

Relativamente às dotações de dez euros, esclareceu que era normal que ficassem rubricas abertas, com a possibilidade de serem reforçadas e executadas, caso houvesse financiamento. Quanto à inscrição do ano passado para parques de estacionamento, embora não tivesse presente os dados, referiu que certamente se tratava de uma das rubricas a definir, caso houvesse a possibilidade de a incluir no orçamento, se obtivessem receita para tal.-----

Continuou, manifestando indignação pelo facto de o Partido Socialista suscitar a questão do Cabo Mondego, quando foi responsável pela inviabilização da aprovação do contrato promessa de compra e venda. -----

Informou que o Pacto Regional iria ser reprogramado no início do próximo ano, pelo que tinham optado por suprimir algumas rubricas e acrescentar outras, a fim de serem discutidas numa revisão orçamental. Congratulou-se pelo facto de ter participado na elaboração deste orçamento, com o maior valor de investimento de sempre, resultado do Plano de Recuperação e Resiliência e do Programa Portugal 2030, que, embora fossem transversais a todos os Municípios, levaram a um aumento de 50% no orçamento municipal da Figueira da Foz, fruto do esforço e do trabalho desenvolvido por este executivo.-----

O Vereador Daniel Azenha clarificou que o facto de 60% das rubricas terem uma dotação de dez euros, transmitia a ideia de que a execução era incerta e dependia de várias circunstâncias. Acerca da questão do Cabo Mondego, lembrou que o Partido Socialista, no dia 3 de janeiro deste ano, tinha enviado um conjunto de questões que ainda não tinham sido respondidas até ao momento, pelo que não era verdade que tivessem atrasado ou inviabilizado o processo.-----



A Vereadora Olga Brás, em complemento ao que foi dito pela Vereadora Anabela Tabaço, referiu que tinha constatado a existência de rubricas de dez euros em orçamentos anteriores, designadamente em 2019 e 2020, concluindo que é recorrente a existência de previsões nesses termos, não sendo uma originalidade deste executivo.-----

Por último, referiu, que importava destacar o grande trabalho desenvolvido pelo Executivo, especialmente na área da habitação, em que 50% das obras já estavam em execução, assim como na área da Educação e da Saúde.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, concordando, referiu que realmente este orçamento tinha um grande contributo da área da Habitação, Saúde e Educação. Além disso, como já havia referido, era muito natural a existência de rubricas de dez euros, para facilitar eventuais alterações orçamentais. No entanto, estavam em causa rubricas relativas a projetos muito importantes.-----

Mencionou o facto de o orçamento contemplar um aumento de 5% nas receitas correntes, por via da cobrança de taxas e impostos, pelo que haveria margem para acomodar a redução da taxa do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, proposta pelo Partido Socialista aquando da discussão do pacote fiscal. Referiu ainda, que não viam espelhado no orçamento o compromisso assumido pelo Executivo, aquando da votação do Imposto Municipal Sobre Imóveis. Neste âmbito, recordou que a concessão de benefícios aos proprietários que colocassem imóveis no mercado de arrendamento tinha sido proposta e foi condição para que o Partido Socialista votasse o pacote fiscal, salientando que tal compromisso não se encontra vertido neste orçamento. Embora não colocando em questão a forma como foi elaborado o orçamento, referiu que a oposição tinha o dever de questionar e solicitar os esclarecimentos. Por último, reiterou que o Partido Socialista nunca descurou o assunto do Cabo Mondego, prova disso era o facto de sempre se ter disponibilizado para reunir com Executivo e ter colocado um conjunto de questões, que nunca foram respondidas.-----

O Presidente retorquiu, lembrando que as questões tinham sido respondidas em sede de reunião de Câmara, ocasião em que ficou assente, aguardar pela resolução da situação do registo dos terrenos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues solicitou esclarecimentos acerca da despesa prevista para a contratação de serviços, que presumia ser para fiscalização de obras, questionando quantos técnicos iriam contratar para os quadros do Município.-----

A Vereadora Anabela Tabaço começou por informar que ainda não tinham dados da



Autoridade Tributária, para aferir a possibilidade de acomodar, no orçamento, a proposta do Partido Socialista, relativa ao eventual benefício a conceder no âmbito do Imposto Municipal Sobre Imóveis. Quanto ao valor previsto para fiscalização, no valor de 1,3 milhões de euros, embora não tivesse presente o número de técnicos a contratar, esclareceu que se tratava de contratação externa para acompanhamento de obras, face à falta de técnicos do Município, para o efeito. -----

O Vereador Ricardo Silva acrescentou que a fiscalização também decorria de alguns concursos, cujo financiamento já previa uma verba para esse acompanhamento. Aproveitou para esclarecer que, em relação ao Aeródromo, apesar de estar inscrito com uma dotação de apenas dez euros, já estavam a trabalhar no assunto, informando que contrataram uma empresa para fazer o levantamento do cadastro todo e, paralelamente, estavam a trabalhar num estudo prévio à elaboração do projeto. Recordou que este executivo herdou uma despesa do Partido Socialista, resultante do empréstimo contraído para o Paço de Maiorca, que terá um encargo acrescido com a sua recuperação. Além disso, referiu que o orçamento não deveria ser confundido com o relatório de gestão, pois só neste âmbito é que era feito o balanço do que foi executado, mencionado, que foram executadas obras em 2024, que não estavam previstas no início do ano.-----

A Vereadora Olga Brás, relativamente à fiscalização externa, referiu que a mesma deveria ser encarada como um investimento, na medida em que refletia o volume de obras que estavam em execução e que seriam executadas. Tal como referido pelo Vereador Ricardo Silva, muitas das candidaturas já contemplavam verbas para a respetiva fiscalização.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, no seguimento das palavras do Vereador Ricardo Silva, referiu que, embora a execução fosse discutida no final, a mesma tinha influência nos orçamentos seguintes. A esse respeito, mencionou que muitas das obras comprometidas para 2023 e 2024 ainda não tinham sido executadas. Embora compreendessem as dificuldades e condicionantes que vão surgindo, o número de obras e projetos que ficaram por concretizar era bastante significativo, pelo que não tinham grandes expectativas de que os mesmos fossem agora executados, num período de nove meses de mandato.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu não compreender as críticas do Partido Socialista, quando deixaram pendentes, para este Executivo, a resolução de questões tais como a do Palácio Conselheiro Branco, do Pavilhão do CRIA - Clube



Recreativo Instrução Alhadense, a afetação de um terreno destinado ao aeródromo, a zona industrial, entre outras, que resultaram num acréscimo de despesa para este mandato. Evidenciou o trabalho deste Executivo, no sentido de levar por diante os projetos que irão propiciar o investimento no concelho, tais como o Aeródromo e a construção de um Campo de Golf, que dinamizará toda a zona da Lagoa da Vela. Concluiu que este orçamento concretizará a resolução de problemas antigos, tais como a reabilitação do Bairro do Padre Américo, onde iriam trabalhar para dignificar o local e criar condições para os mais necessitados.--

A Vereadora Diana Rodrigues retorquiu, lembrando que o processo do Bairro do Padre Américo tinha sido iniciado no mandato anterior e continuado pelo atual Executivo, assim como vários processos relativos à habitação, que tiveram início em 2021 e que felizmente foram continuados.-----

Esclareceu, que em momento algum, tinha dito que este orçamento não resolvia problemas, referindo apenas que o mesmo estava bastante reforçado pelas áreas da Habitação, Saúde e Educação, que consideravam fundamentais. Relativamente às questões que colocaram, nomeadamente quanto a obras comprometidas nos orçamentos anteriores e não executadas, algumas relacionadas com as Freguesias, referiu que as mesmas não tinham sido respondidas.-----

Em resposta, O Vereador Manuel Domingues informou que os compromissos assumidos em relação às Freguesias de 2020 a 2023 estavam quase todos concluídos, estando em curso os de 2024. Não obstante, referiu que não se podiam confundir os compromissos assumidos no âmbito das negociações com as pretensões dos Presidente de Junta, pois nem sempre havia verba disponível para as acolher. Concluiu que as negociações eram importantes, desde que fossem agilizadas com todos os Presidente de Junta e não apenas com alguns, como aconteceu no passado. A Vereadora Olga Brás, a respeito do Bairro da Padre Américo, esclareceu, que a intervenção será concretizada no âmbito do programa "1.º direito" e, para o efeito, tinha de estar inscrito na estratégia local de habitação implementada. Assim, questionou como é que o Executivo anterior poderia ter trabalhado nesse processo, se o mesmo não constava da respetiva estratégia local de habitação.---

A Vereadora Diana Rodrigues respondeu, que tiveram várias reuniões no sentido de articular com os responsáveis, o modo de operar a transferência dos imóveis para o Município, para posteriormente serem intervencionados. Referiu que mais importante do que perceber quem tinha iniciado o processo, era o facto deste Executivo lhe ter dado continuidade.-----



A Vereadora Olga Brás reiterou que o processo não constava da estratégia local de habitação do executivo anterior, facto que impossibilitava o recurso ao financiamento. Assim, o início do processo ocorreu no presente mandato.-----

O Presidente acrescentou que, para além de não constar da estratégia local de habitação do Executivo anterior, os imóveis ainda eram propriedade da Diocese.--

Manifestou indignação pelo facto de o Partido Socialista invocar situações que nunca resolveu no passado e outras cuja resolução impediu ou dificultou neste mandato, tais como a questão do Cabo Mondego.-----

Salientou, que eram conhecidas as divergências existentes dentro do Partido Socialista, em relação a este assunto, referindo que, contrariamente ao que defendia o Dr. Carlos Monteiro, a Vereação atual do Partido inviabilizou o assunto. Para além desta questão, fez menção ao facto de se terem referido aos parques de estacionamento, quando anteriormente se tinham manifestado contra esses projetos. Acrescentou, que continuavam a trabalhar no estacionamento, apesar de terem descoberto, que o Município dispunha de cerca cem lugares num estacionamento de um hotel da cidade, nunca divulgado! Ainda a este respeito, informou, que tinham reunido com a "Dornier", entidade com a qual foi contratualizada a gestão dos estacionamento, referindo que o contrato esteve vinte anos por regularizar, impossibilitando as cobranças coercivas das multas.-

Reiterou a intenção de levar por diante a construção de estacionamento em altura, porque o subterrâneo seria muito complicado. No entanto, devido aos vários constrangimentos relacionados com as obras e respetivos concursos, não conseguiam prever o início do processo.-----

Quanto à requalificação da entrada da cidade, para a qual tinham desenvolvido um concurso público de conceção, informou que o processo estava parado por questões relacionadas com a C.P.- Comboios de Portugal e com a Estação da EDP, que devido à sua complexidade, certamente não ficariam sanadas neste mandato. Por último, em relação à piscina para a zona urbana, lembrou que tinham adquirido o "Health Club" e que a mesma iria começar a funcionar no início do próximo ano.--

Fazendo menção à análise exaustiva feita pelo Partido Socialista em relação aos projetos não executados, questionou se nunca se tinham apercebido que o Município trabalhava há décadas sem concursos para contratação dos operadores telefónicos, fornecimento de gás e de outros materiais equivalentes, situação que foi regularizada por este Executivo. Salientou que o Partido Socialista tinha tido prioridades bem diferentes das executadas por este Executivo, dando



como exemplo disso obras que executaram nos mandatos anteriores, tais como o "Espelho de Água", as pistas na praia, o "Enforca Cães", a Rotunda do Pescador, a "Praça João Ataíde", as obras no Cabedelo, entre outras, que de facto revelavam dinâmicas bem diferentes. Referiu que o debate político na Figueira da Foz estava completamente distorcido, realçando a importância do mesmo se focar na verdade e na realidade. Assim, compreenderia que o Partido Socialista tivesse suscitado a necessidade de ser construída uma residência universitária, tendo em conta que o número de alunos iria duplicar. Além disso, referiu que não compreendia o facto de, pelo menos os mais novos, não reconhecerem vantagens na existência de um aeródromo, que trará muito desenvolvimento ao concelho. Por último, destacou o facto da Figueira da Foz ser um dos Municípios com maior valor de investimento, realçando que o aumento de preço da habitação na Figueira da Foz significava um aumento da procura, indicador que o orgulhava bastante. A este respeito, deu nota do aumento da receita proveniente do IMI - Imposto Municipal Sobre Imóveis, em 2023, sinal do progresso e desenvolvimento, resultado do trabalho deste Executivo.-----

O Vereador Daniel Azenha pediu a palavra para esclarecer que o partido Socialista nunca tinha dito que era contra a aquisição do Cabo Mondego, e que apenas tinham questionado alguns aspetos do contrato. Quanto à questão da habitação, embora ficasse muito satisfeito pela procura das pessoas, era preocupante que a Figueira da Foz não tivesse condições para as acolher, quer ao nível da habitação, quer ao nível da disponibilização de transportes, sobretudo para além da zona urbana.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, com base na proposta de Orçamento do Município da Figueira da Foz para o ano de 2025, cujos documentos ficarão devidamente arquivados na Divisão de Finanças e Património - Subunidade Orgânica de Contabilidade deste Município:---

- Aprovar as Grandes Opções do Plano para 2025-2029 e a proposta de Orçamento do Município da Figueira da Foz para o ano de 2025.-----

- Solicitar à Assembleia Municipal a autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais, nos termos constantes do artigo 18.º, das Normas de



Execução do Orçamento Municipal para 2025;-----

- Solicitar à Assembleia Municipal a delegação no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, da autorização para assumir compromissos plurianuais até três anos, nos termos constantes do artigo 18.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal de 2025;
- Submeter a presente proposta e os respetivos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea c, do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "O Partido Socialista foi viabilizando, negociando com o executivo e acreditando em compromissos assumidos. Mais uma vez, o documento chegou no limite do prazo legal, denotando falta de orientação e falta de vontade de dar à oposição as condições para o seu bom exercício. Assistimos consecutivamente a compromissos não executados, criando um comboio de supostos aumentos de financiamento, projetos que eram dados como vitais que aparecem e desaparecem de orçamento para orçamento e as grandes obras e promessas que valem 10 euros para este executivo. "O maior orçamento de sempre" não foi capaz de acomodar um benefício fiscal para os residentes em sede de IRS, que não ultrapassaria os 200 mil euros. Este orçamento beneficia das circunstâncias e vive somente de projetos financiados, que não queremos condicionar, sobretudo na saúde, educação e habitação, que sempre defendemos, mas não podemos abster-nos perante falta de orientação, execução e compromisso."-----

2.1.5 - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2025, DA FIGUEIRA DOMUS, E.M.

A Vereadora Anabela Tabaço pediu a palavra para explicar que tinha solicitado adiamento da discussão e votação deste ponto, por querer verificar, com o Administrador da Figueira Domus, a possibilidade de ser alocada alguma verba a reparações de edifícios, nomeadamente no Bairro de Brenha, o que não se confirmou, devido valor que tinha de estar mensalmente disponível, em termos bancários, para acomodar despesas permanentes.-----

O Presidente passou a palavra ao Administrador da Figueira Domus, Rui Duarte, que confirmou a explicação da Vereadora Anabela Tabaço, nomeadamente que não



havia possibilidade de alocar verbas a reparações, em virtude de terem de acautelar o cumprimento mensal das obrigações.-----

De seguida, fez uma breve apresentação sobre o Plano de Atividades e Orçamento da Figueira Domus, para o ano de 2025, cujo teor se transcreve:-----

“O Plano de Atividades e Orçamento para 2025, estabelece as condições necessárias para a prestação de um serviço público de habitação qualificado, sustentado no reconhecimento da habitação como um direito fundamental consagrado na Constituição.-----

Com uma visão estratégica voltada para a inclusão social e para o desenvolvimento sustentável, este plano reflete o compromisso da Figueira Domus em implementar políticas habitacionais que respondam às necessidades da comunidade local, sempre em estrito cumprimento da Lei.-----

O foco em intervenções rigorosas e socialmente responsáveis orienta as ações previstas para 2025, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e coesa.-----

A reabilitação urbana continua a afirmar-se como um dos principais eixos estratégicos das políticas públicas de habitação, tendo um papel determinante na construção de uma sociedade mais inclusiva, sustentável e coesa. Em 2025, a Figueira Domus reforçará esta prioridade, indo além da melhoria física dos edifícios para abarcar objetivos fundamentais como a sustentabilidade ambiental, a eficiência energética, a preservação do património cultural e o equilíbrio no ordenamento do território.-----

Mantém-se um compromisso com a Gestão Sustentável, ou seja, a gestão financeira responsável continuará a ser um ponto de honra para a Figueira Domus, garantindo o equilíbrio entre os investimentos em habitação e o cumprimento das obrigações financeiras. Este compromisso é central para a execução eficaz do plano de atividades e orçamento, contribuindo para a melhoria contínua do parque habitacional e a promoção de uma cidade mais inclusiva e sustentável.-----

Ao nível orçamental, importa considerar que as Receitas Previstas para 2025, para efeitos de tesouraria, estão diretamente relacionadas com o número de fogos habitacionais existentes e atribuídos, bem como com os fogos em processo de reparação que serão disponibilizados para arrendamento e têm por base as receitas e recebimentos previstos que incluem:-----

- Rendas pagas pelos Beneficiários: estimam-se cerca de 348.000,00 € provenientes dos inquilinos atuais;-----



- Subsídio transferido pelo Município para Beneficiários: o subsídio municipal continuará a apoiar as famílias, totalizando aproximadamente 1.428.000,00 €;----
- Outros Serviços Secundários (ex.: rendas da Vodafone): prevê-se um valor na ordem dos 8.400,00 €;-----
- Financiamento PRR - 1.º Direito: estima-se um financiamento de 2.800.000,00 €, contabilizado como imobilizado.-----

Com estas fontes, o total de receitas previsto para 2025 é de cerca de quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos (4.741.499,44 €).-----

Quanto ao Orçamento para o serviço da dívida para 2025, o mesmo respeitará integralmente os acordos de financiamento firmados com as entidades bancárias, mantendo o compromisso com a estabilidade financeira da empresa, estimando-se:--

- Amortização de capital: está prevista a amortização de cerca de 639.811,56 €;--
- Juros e outros gastos bancários: estes somam 235.123,23 €;-----

No total, o serviço da dívida para 2025 será de 874.934,79 €, representando cerca de 18% das despesas da Figueira Domus.-----

Quanto à distribuição das Despesas em 2025, o orçamento reflete um esforço significativo em várias áreas, sendo a distribuição das despesas a seguinte:----

- 9% para fornecimentos e serviços externos, incluindo obras, totalizando 432.518,01 €;-----
- 59% para execução de projetos cofinanciados pelo PRR (1.º Direito), com um total de 2.800.000,00 €;-----
- 10% para gastos com pessoal, num valor de 455.101,73 €;-----
- 4% para liquidação de impostos ao Estado, como o IRC.-----

Os objetivos estratégicos para 2025, são:-----

1. Conclusão de Intervenções no Parque Habitacional Municipal-----

O principal foco para 2025 será a conclusão das obras de reabilitação no Parque Habitacional Municipal, com um investimento global de 2,8 milhões de euros no âmbito do programa 1.º Direito/PRR. Este esforço permitirá:-----

- Responder às necessidades habitacionais de 40 novos agregados familiares, oferecendo-lhes condições dignas de habitação;-----
- Melhorar as condições de vida de 105 agregados familiares já residentes, com intervenções que priorizam a segurança, conforto e eficiência energética.-----

2. Conservação e Reparação de Infraestruturas-----

Além dos investimentos cofinanciados, a Figueira Domus destinará 256.400 euros



de recursos próprios para obras de conservação e reparação, assegurando a manutenção contínua de infraestruturas habitacionais em várias localidades.-----

3. Intervenção no Bairro da Fonte Nova - Brenha-----

Um dos projetos emblemáticos para 2025 será a reabilitação das fachadas do Bairro da Fonte Nova, com um orçamento estimado de 100 mil euros. Após estudos e ensaios locais, será implementado o sistema inovador "SoftBlast", que utiliza baixa pressão e produtos biodegradáveis para remover manchas orgânicas de forma eficiente e sustentável.-----

A intervenção terá início no primeiro trimestre de 2025, marcando o compromisso com a preservação do património e a valorização estética dos espaços residenciais.-----

4. Acompanhamento Social e Coesão Territorial-----

Paralelamente às intervenções físicas, será dado destaque a iniciativas que reforcem o apoio social às famílias residentes, promovendo a sua integração e bem-estar. A coesão territorial continuará a ser promovida através da revitalização de bairros e do estímulo a uma vivência comunitária mais harmoniosa.-----

5. Gestão Financeira Sustentável - Amortização de Dívida-----

O plano contempla também a amortização de capital em dívida, garantindo uma gestão financeira sólida que sustente as operações e investimentos futuros.-----

Assim, o Plano de Atividades para 2025 reflete uma visão integrada de reabilitação urbana, abordando as dimensões física, social e financeira de forma coordenada. Este esforço pretende não só transformar os edifícios, mas também valorizar a dignidade e a qualidade de vida das pessoas que neles habitam.-----

Com este plano, reafirmamos a habitação como um direito fundamental, alicerçando o caminho para uma Figueira da Foz mais justa, sustentável e inclusiva."-----

O Presidente questionou, qual era a previsão de conclusão da empreitada na Leirosa.-----

O referido Administrador informou que a mesma iria terminar em dezembro de 2025.

O Presidente interveio novamente para questionar sobre o término da empreitada da Vila Robim, tendo o Administrador, Rui Duarte, informado que todos tinham o mesmo prazo, alguns com pequenas diferenças de cerca de um mês, porque iniciaram a obra antes. Apesar disso, referiu que haverá empreitadas, talvez na Leirosa, com prorrogação de prazo, em virtude da aprovação de trabalhos complementares.--

Informou que os realojamentos temporários, tendo em vista a rotatividade das



famílias para a execução das obras, estavam a correr bem e que tem havido compreensão por parte das famílias.-----

A Vereadora Olga Brás, em complementaridade ao que foi dito pelo Administrador da Figueira Domus, quis dar nota de que, desde novembro de 2022 e até ao presente, esta empresa amortizou cerca de um milhão, setecentos e trinta mil euros à dívida geral e pagou seiscentos e quarenta mil euros de juros. Além disso, investiu, com capital próprio, cerca de trezentos mil euros na reabilitação de alguns fogos, com o objetivo de os colocar mercado de arrendamento, concluindo, que eram números relevantes a considerar.-----

O Presidente, antes de colocar o ponto à votação, referiu que continuava a apoiar a existência da Figueira Domus e o atual quadro de gestão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com a ausência dos Vereadores eleitos pela lista da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, por estarem impedidos ao abrigo do n.º 6, do artigo 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e dar parecer favorável para que os representantes do Município da Figueira da Foz votassem favoravelmente o Plano de Atividades e Orçamento para 2025 da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., na respetiva Assembleia Geral, bem como submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezanove horas e trinta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária

